



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PE 002.2021
PA	06.2021
FLS	197
	Ecolp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ-06.229.975/0001-72

HABILITAÇÃO

Ilustríssimo (a) senhor(a)
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim.
Cep 65.380-000, Bom Jardim - Ma.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021

Processo administrativo nº 045/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

Data/horário da realização do certame: 12 (doze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 16:00 (Dezesseis horas)

Ao pregoeiro e equipe de apoio,

A empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, tendo como nome fantasia Marghess Distribuidora e Serviços, inscrita no cnpj sob nº 05.321.253/0001-80, inscrição estadual nº 12.637.616-6, inscrição municipal nº 497972, sediada na rua um, nº 17, quadra 02, loteamento nova canaã (maioba-mocajituba), cep 65.130-000, paço do lumiar, estado do maranhão, brasil, home page: grupomarghess.com.br, e-mail: licitacao@grupomarghess.com.br, telefones: (98) 9-8312-5971 / 9-8595-6634 / 9-8766-5336 / 9-9172-1669, por intermédio da sócia-administradora, sra. Eduarda beatriz carvalho silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0482115320134 SSP/MA e inscrita no cpf nº 071.720.483-93, residente e domiciliada à rua Joaquim vieira, bloco 13, apartamento 302, turu, cep 65.066-540, São luís/Ma, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Paço do Lumiar / MA, em 12 (doze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

Eduarda Beatriz Carvalho Silva

Marghess Grupo Empresarial Eireli
CNPJ nº 05.321.253/0001-80

Eduarda Beatriz Carvalho Silva
C.I. nº 0482115320134 SSP/MA
CPF nº 071.720.483-93
Sócia-administradora

Assinado de forma digital por MARGHESS
GRUPO EMPRESARIAL EIRELI:05321253000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162,
ou=Certificado PJ A1, cn=MARGHESS GRUPO
EMPRESARIAL EIRELI:05321253000180
Dados: 2021.04.12 08:58:24 -03'00'

Ilustríssimo (a) senhor(a)
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim.
Cep 65.380-000, Bom Jardim - Ma.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021

Processo administrativo nº 045/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

Data/horário da realização do certame: 12 (doze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 16:00 (Dezesseis horas)

Ao pregoeiro e equipe de apoio,

Eduarda beatriz carvalho silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0482115320134 SSP/MA e inscrita no cpf nº 071.720.483-93, residente e domiciliada à rua Joaquim vieira, bloco 13, apartamento 302, turu, cep 65.066-540, São luís/Ma dirigente da empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, tendo como nome fantasia Marghess Distribuidora e Serviços, inscrita no cnpj sob nº 05.321.253/0001-80, inscrição estadual nº 12.637.616-6, inscrição municipal nº 497972, sediada na rua um, nº 17, quadra 02, loteamento nova canaã (maioba-mocajituba), cep 65.130-000, paço do lumiar, estado do maranhão, brasil, home page: grupomarghess.com.br, e-mail: licitacao@grupomarghess.com.br, telefones: (98) 9-8312-5971 / 9-8595-6634 / 9-8766-5336 / 9-9172-1669, Declara que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Paço do Lumiar / MA, em 12 (doze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

Eduarda Beatriz Carvalho Silva

Marghess Grupo Empresarial Eireli
CNPJ nº 05.321.253/0001-80
Eduarda Beatriz Carvalho Silva
C.I. nº 0482115320134 SSP/MA
CPF nº 071.720.483-93
Sócia-administradora

Assinado de forma digital por MARGHESS
GRUPO EMPRESARIAL EIRELI:05321253000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162,
ou=Certificado PJ A1, cn=MARGHESS GRUPO
EMPRESARIAL EIRELI:05321253000180
Dados: 2021.04.12 08:58:36 -03'00'

Ilustríssimo (a) senhor(a)
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim.
Cep 65.380-000, Bom Jardim - Ma.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021

Processo administrativo nº 045/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

Data/horário da realização do certame: 12 (doze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 16:00 (Dezesseis horas)

Ao pregoeiro e equipe de apoio,

A empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, tendo como nome fantasia Marghess Distribuidora e Serviços, inscrita no cnpj sob nº 05.321.253/0001-80, inscrição estadual nº 12.637.616-6, inscrição municipal nº 497972, sediada na rua um, nº 17, quadra 02, loteamento nova canaã (maioba-mocajituba), cep 65.130-000, paço do lumiar, estado do maranhão, brasil, home page: grupomarghess.com.br, e-mail: licitacao@grupomarghess.com.br, telefones: (98) 9-8312-5971 / 9-8595-6634 / 9-8766-5336 / 9-9172-1669, por intermédio da sócia-administradora, sra. Eduarda beatriz carvalho silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0482115320134 SSP/MA e inscrita no cpf nº 071.720.483-93, residente e domiciliada à rua Joaquim vieira, bloco 13, apartamento 302, turu, cep 65.066-540, São luís/Ma, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

(X)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Paço do Lumiar / MA, em 12 (doze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

Eduarda Beatriz Carvalho Silva

Marghess Grupo Empresarial Eireli
CNPJ nº 05.321.253/0001-80
Eduarda Beatriz Carvalho Silva
C.L. nº 0482115320134 SSP/MA
CPF nº 071.720.483-93
Sócia-administradora

Assinado de forma digital por MARGHESS
GRUPO EMPRESARIAL EIRELI:05321253000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162,
ou=Certificado PJ A1, cn=MARGHESS GRUPO
EMPRESARIAL EIRELI:05321253000180
Dados: 2021.04.12 08:58:50 -03'00'

ANEXO VIII- RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021

Processo administrativo nº 045/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

Data/horário da realização do certame: 12 (doze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 16:00 (Dezesseis horas)

Ao pregoeiro e equipe de apoio,

A empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, tendo como nome fantasia Marghess Distribuidora e Serviços, inscrita no cnpj sob nº 05.321.253/0001-80, inscrição estadual nº 12.637.616-6, inscrição municipal nº 497972, sediada na rua um, nº 17, quadra 02, loteamento nova canaã (maioba-mocajituba), cep 65.130-000, paço do lumiar, estado do maranhão, brasil, home page: grupomarghess.com.br, e-mail: licitacao@grupomarghess.com.br, telefones: (98) 9-8312-5971 / 9-8595-6634 / 9-8766-5336 / 9-9172-1669, Declara que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021.

Paço do Lumiar / MA, em 12 (doze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um)

Eduarda Beatriz Carvalho Silva

Marghess Grupo Empresarial Eireli
CNPJ nº 05.321.253/0001-80
Eduarda Beatriz Carvalho Silva
C.I. nº 0482115320134 SSP/MA
CPF nº 071.720.483-93
Sócia-administradora

Assinado de forma digital por MARGHESS
GRUPO EMPRESARIAL EIRELI:05321253000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162,
ou=Certificado PJ A1, cn=MARGHESS GRUPO
EMPRESARIAL EIRELI:05321253000180
Dados: 2021.04.12 08:59:03 -03'00'

MODALIDADE	PECO 2. 2021
PA	046, 2021
FLS	202
ASSINATURA	Eduar

5º ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 05.321.253/0001-80 NIRE: 21600097665

Pelo presente instrumento particular de alteração, **EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de RG. Nº 0482115320134 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 071.720.483-93, residente e domiciliada no Condomínio Itapiraco s/n, bloco 03 Apto. 201, bairro Turu, CEP: 65.065-635, São Luís/MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, com sede na Rua Um nº 17, quadra 02, bairro Loteamento Nova Canaa (maioba –mocajituba), CEP: 65.130-000, Paco do Lumiar/MA, com o ato constitutivo registrado na JUCEMA(Junta Comercial do Maranhão) sob o NIRE nº 21600097665, com registro em 03.10.2002, inscrita no CNPJ sob o nº05.321.253/0001-80, resolve, neste ato, alterar o ato constitutivo, nas condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

A empresa que tinha como objeto social:

A atividade Principal é: 4619200- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades secundárias são com os seguintes CNAE:

1811-3/01 - Impressão de jornais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (CARDÁPIOS, CARTÕES, DIPLOMAS, ETC);

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CARPETES, TAPETES, BRINQUEDOS, ETC);

4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

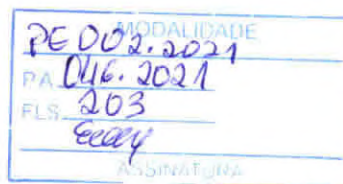
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças



- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (INCLUINDO PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (COMUNICAÇÕES POR TELEMETRIA, RECARGA DE TELEFONES CELULARES, ETC);
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6201-5/02 - Web design;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;



8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 - Fotocópias;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; (DIGITAÇÃO DE TEXTOS, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, ETC);
8599-6/03 - Treinamento em informática;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
63.91-7-00-Agências de notícias

Fica alterado para:

A atividade Principal é:

4619200- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades secundárias são com os seguintes CNAE

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

1811-3/01 - Impressão de jornais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (CARDÁPIOS, CARTÕES, DIPLOMAS, ETC);

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CARPETES, TAPETES, BRINQUEDOS, ETC);

4641-9/02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

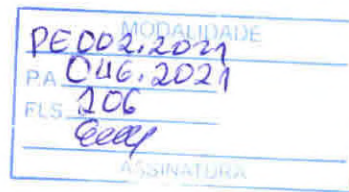
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

MODALIDADE	PECO 21.2021
PA.	016.2021
FLS.	205
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (INCLUINDO PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (COMUNICAÇÕES POR TELEMETRIA, RECARGA DE TELEFONES CELULARES, ETC);
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6201-5/02 - Web design;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; (DIGITAÇÃO DE TEXTOS, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, ETC);
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6391-7/00-Agências de notícias



4723-7/00-Comércio varejista de bebidas
 4634-6/01-Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
 4634-6/03-Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 4634-6/99-Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
 4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral
 4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes neste ato e demais alterações que passam a ter os seguintes termos e condições:

MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 05.321.253/0001-80 NIRE: 21600097665

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de RG. Nº 0482115320134 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 071.720.483-93, residente e domiciliada no Condomínio Itapiraco s/n, bloco 03, Apt 201, bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.065-635.

Conforme o Art. 980-A, §§, c/c art.1.054 do Código Civil

Cláusula Primeira- Nome Empresarial

A Empresa Individual da Responsabilidade Individual gira sob a denominação de **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, com sede na Rua Um nº 17, quadra 02, bairro Loteamento Nova Canaa (maioba- mocajituba), CEP: 65.130-000, Paco do Lumiar/MA, podendo a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

O objeto social são as seguintes atividades:

A atividade Principal é:

4619200- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades secundárias são com os seguintes CNAE

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4639-7/01- Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

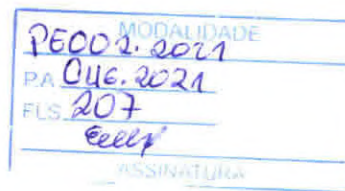
1811-3/01 - Impressão de jornais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (CARDÁPIOS, CARTÕES, DIPLOMAS, ETC);

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CARPETES, TAPETES, BRINQUEDOS, ETC);
- 4641-9/02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (INCLUINDO PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	208
	celt
ASSINATURA	

- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (COMUNICAÇÕES POR TELEMETRIA, RECARGA DE TELEFONES CELULARES, ETC);
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6201-5/02 - Web design;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; (DIGITAÇÃO DE TEXTOS, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, ETC);
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6391-7/00-Agências de notícias
- 4723-7/00-Comércio varejista de bebidas
- 4634-6/01-Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/03-Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 4634-6/99-Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral
- 4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns

Clausula Terceira – Do capital Social

O capital social é de **R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

TITULAR	Quotas	Valor em Real
EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	R\$ 200.000,00

Clausula Quarta - Da Administração e uso da Firma

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS.	209
ASSINATURA	ECCP

A Empresa será administrada pelo seu Titular **EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI

Clausula Quinta – Declaração de Desimpedimento

Declaro para os devidos fins que não estou impedido de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil (ou determinado cargo, se for o caso), por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Sexta- Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula Sétima - Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula Oitava - Da Declaração

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula Nona - De Responsabilidade

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Clausula Décima – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente - Falecimento ou interdito o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MODALIDADE	PE 002.2021
PA	046.2021
FLS.	210
ASSINATURA	<i>ecy</i>

Do Foro Fica eleito o foro de desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **01 via**.

Paço do Lumiar (MA), 25 de fevereiro de 2021.

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
CPF – 071.720.483-93



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07172048393	EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 08:24 SOB Nº 20210263881.
PROTOCOLO: 210263881 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101382578. CNPJ DA SEDE: 05321253000180.
NIRE: 21600097665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 06.003.636/0001-73

MODALIDADE	PE 002.2021
P.A.	046.2021
FLS.	212
ASSINATURA	Eed/

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ELERÔNICO Nº: 1608/2021

REQUERENTE: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE LEGISLAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

PARECER JURÍDICO

Cuida-se de solicitação de legislação ou instrumento normativo legal congênere que comprove que a Fazenda Municipal de Paço do Lumiar, expede única certidão de débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Conforme requerimento de fl. 01 e documentação anexa, a solicitação tem como fundamento a exigência prevista no Edital de Licitação da Prefeitura de Lago da Pedra/MA, Pregão Eletrônico n.º 006/2021, no item 9.2.2.6, "c", para fins de justificar a condição da certidão única de débitos.

Vieram-nos os autos por encaminhamento da Divisão de Cadastro para análise do pedido.

É o breve relato, passo a opinar.

ANÁLISE

No que concerne ao pedido formulado temos a destacar que a obtenção de certidão é garantia assegurada em nossa **Constituição Federal/88** (art. 5º, XXXIV, "b"), garantia correspondida no **Código Tributário Municipal (LC 006/2018)**, em seu art. 194: "É assegurado à pessoa física e jurídica o direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 06.003.636/0001-73

MOCALIDADE	PE002.0021
PA.	046.0021
FLS.	213
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

de obter certidão acerca da sua situação tributária, independente do pagamento de qualquer taxa.”

Com efeito, assevera Bartine (Direito Tributário, 3ª ed. Revista atual e ampliada, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014) que “*se o particular solicitou a certidão, não poderá o Fisco negar-lhe tal informação, seja esta certidão positiva ou negativa*”.

Destacamos, ainda, que a certidão administrativa possui natureza declaratória, uma vez que reproduzirá tão somente os dados e informações que constam nos assentamentos do Fisco Municipal.

Desse modo, temos a informar que a Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar, expede aos interessados as seguintes espécies de certidões nos termos dos artigos 194ⁱ e seguintes do CTM (LC nº 006/2018): **Certidão Negativa de Débitos** para fazer prova da regularidade fiscal do interessado, **Certidão Positiva** e **Certidão Positiva com Efeito Negativa**, para hipóteses legais específicas.

Conforme a sua espécie, as certidões supramencionadas incluem informações **conjuntas** relativas a não existência ou existência de créditos tributários, vencidos ou não, bem como inscritos ou não em Dívida Ativa, ou em cobrança executiva em trâmite se for o caso, ou cuja exigibilidade esteja suspensa, resguardado o direito de a Fazenda lançar créditos apurados após a emissão da certidão fornecida.

Fora as espécies já previstas no Código Tributário Municipal, a instituição de novas espécies de certidões e demais requisitos complementares,



MODALIDADE	DECOA-2021
PA	046-2021
FLS	214
Assinatura	Ecelp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 06.003.636/0001-73

carecem de elaboração de regulamento nos termos do art. 199 do CTM (LC n.º 006/2018).

Sendo estas as considerações que entendemos serem pertinentes ao caso, concluímos que, atualmente, as certidões acerca da situação tributária do interessado, expedidas pela Secretaria de Fazenda de Paço do Lumiar comportam apenas as espécies de **Certidão Negativa de Débitos**; **Certidão Positiva** e **Certidão Positiva com Efeito Negativa**, conforme hipóteses legais específicas, onde incluem conjuntamente todas as informações necessárias, nos termos do art. 194 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC Municipal n.º 006/2018)

É o parecer, salvo melhor juízo.

Paço do Lumiar/MA, 05 de abril de 2021.

ELICIANE SANTOS GAMA OLIVEIRA
Assessora Jurídica/SEMFAZ-PL

¹ **CTM (LC N.º 006/2018) Art. 194.** É assegurado à pessoa física, jurídica ou a esta equiparada o direito de obter certidão acerca de sua situação tributária, independentemente do pagamento de qualquer taxa.

Art. 195. A prova de regularidade fiscal, quando exigível, será feita por certidão negativa, expedida pela Administração Tributária à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Art. 196. A certidão será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data do protocolo do pedido, devidamente instruído com os documentos necessários.

Art. 197. Tem os mesmos efeitos de certidão negativa a certidão positiva com efeito de negativa, em que conste a existência de créditos tributários:

I - não vencidos;

II - em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a garantia do juízo;

III - cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 198. A certidão expedida com dolo, fraude ou que contenha erro contra a Fazenda Pública Municipal, responsabiliza pessoalmente o servidor que a expedir, pelo crédito tributário, pela atualização monetária e seus acréscimos moratórios.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade administrativa, civil e criminal, que no caso couber.

Art. 199. As espécies de certidões previstas neste Título e as demais certidões que, no interesse da Administração Tributária, venham a serem instituídos, os prazos de validade e os requisitos a serem observados na emissão das certidões, serão estabelecidas em regulamento.



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0004806

Informações do Contribuinte

CODIGO CNPJ
497972

NOME EMPRESARIAL, RAZAO SOCIAL
MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ CNPJ
05.321.253/0001-80

Endereço do Contribuinte

RUA UM

MUNICIPIO
PAÇO DO LUMIAR

QUANTIDADE DE UNIDADES
17 65130000 MAIOBA

UF
MA

ARTO SALA

NOME DO REQUERENTE

MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL

Nº DOCUMENTO

05.321.253/0001-80

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 21/01/2021

Data de Validade: 21/04/2021

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Ja nas certidões de empresas

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão

Paço do Lumiar (MA), 21 de JANEIRO de 2021

MAYCON RAULINO COELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	216
SINATURA	<i>ecell</i>

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

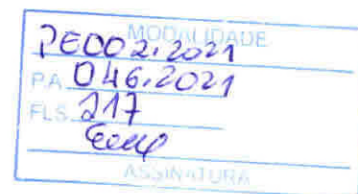
A Empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/10/2002, NIRE: **21600097665**, CNPJ: **05.321.253/0001-80**, estabelecido(a) na RUA UM, 17 QUADRA 02;, LOTEAMENTO NOVA CANAÃ (MAIOBA, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 07/12/2020

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07172048393	EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 08:29 SOB Nº 20201156504.
PROTOCOLO: 201156504 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006174043. CNPJ DA SEDE: 05321253000180.
NIRE: 21600097665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS.	218
ASSINATURA	celp

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.321.253/0001-80 DUNS@: 898423777
Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.321.253/0001-80
NOME EMPRESARIAL: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2021 às 14:40 (data e hora de Brasília).

MODALIDADE
 REC02. 2011
 PA 046. 2021
 FLS. 220
 Ecclp

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

046211532013-4 29/04/2013

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

FRANCILEIA CARVALHO SILVA

SANTA LUZIA - MA DATA DE NASCIMENTO 11/02/1998

NASC: N.20 FLS:10-V LIV.A-E 01

071720483-93

VIA-01

LEI Nº 116 DE 2006/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Eduarda Beatriz Carvalho Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE






MODALIDADE	RECOP-2021
P.A.	046-2021
FLS.	221
	Euel
Assinatura	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **071.720.483-93**

Nome: **EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA**

Data de Nascimento: **11/02/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:49:41** do dia **05/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7ADA.A6A0.75C2.6F94**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
071.720.483-93

Nome
EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

Nascimento
11/02/1998

MODALIDADE	PE003.2021
PA	046.2021
FLS.	122
ASSINATURA	Eduy

CÓDIGO DE CONTROLE
F524.E365.B57A.ED37



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:48:34 do dia 05/04/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE
PECO 2.2021
PA 046-2021
FLS 223
Assinatura

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

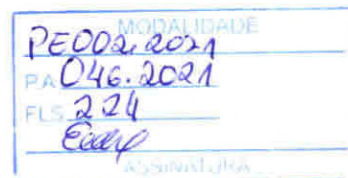
Certificamos que MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101097700	
NIRE 21600097665 CNPJ 05.321.253/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210348720	10/03/2021	BALANCO
002	20210263881	02/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210024895	20/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20201156504	11/12/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201156482	11/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200445197	14/07/2020	BALANCO
002	20200115529	28/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190858796	07/08/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600097665	30/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600097665	30/11/2018	TRANSFORMACAO
223	20180753290	08/11/2018	BALANCO
223	20151364974	04/12/2015	BALANCO
002	20150030037	16/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140029680	13/01/2014	BALANCO
002	20130554332	26/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130239070	03/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130184969	04/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120270412	07/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120128608	17/02/2012	BALANCO
002	20110839188	28/12/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20050220837	01/07/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20020303017	03/10/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200530787	03/10/2002	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 16:05:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPMFQM2I.



MAC2101097700

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

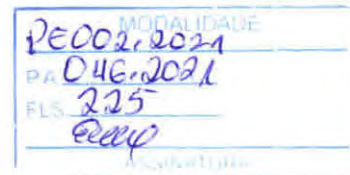
Certificamos que MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101097700	
NIRE 21600097665 CNPJ 05.321.253/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Paço Completo UM, Nº 17, QUADRA 02,, LOTEAMENTO NOVA CANAÃ (MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210348720 20210263881	10/03/2021 02/03/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210024895	20/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20201156504	11/12/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201156482	11/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200445197 20200115529	14/07/2020 28/02/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190858796	07/08/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600097665	30/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600097665	30/11/2018	TRANSFORMACAO
223	20180753290	08/11/2018	BALANCO
223	20151364974	04/12/2015	BALANCO
002	20150030037	16/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20140029680 20130554332	13/01/2014 26/07/2013	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130239070	03/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130184969	04/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120270412	07/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20120128608 20110839188	17/02/2012 28/12/2011	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20050220837	01/07/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20020303017	03/10/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200530787	03/10/2002	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 16:05:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPMFQM21.



MAC2101097700

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

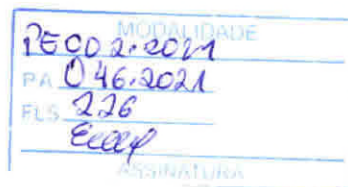


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI			Protocolo: MAC2101097613	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600097665	CNPJ 05.321.253/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2002	Início de Atividade 03/10/2002	
Endereço Completo Rua UM, Nº 17, QUADRA 02; LOTEAMENTO NOVA CANAÃ (MAIOBA) - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000				
Objeto -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO- -AGENCIAS DE NOTICIAS -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - IMPRESSAO DE JORNAIS - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(CARDAPIOS, CARTOES, DIPLOMAS, ETC) - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CARPETES, TAPETES, BRINQUEDOS, ETC) - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL(MATERIAS ELETRICOS, HIDRAULICOS E ELETRICOS) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS(INCLUINDO PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR) - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(COMUNICACOES POR TELEMETRIA, RECARGA DE TELEFONES CELULARES, ETC) - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - WEB DESIGN - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - FOTOCOPIAS - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DIGITACAO DE TEXTOS, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, ETC) - TREINAMENTO EM INFORMATICA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS- COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS- COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA	CPF 071.720.483-93	Administrador S	Início do Mandato 25/10/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA		CPF 071.720.483-93	Início do Mandato 25/10/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 10/03/2021	Número 20210348720	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI	Protocolo: MAC2101097613
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 16:04:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q7LVYHEI.



MAC2101097613

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.321.253/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.637616-6
Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	227
SIGNATURA	<i>Euler</i>

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA UM
Número: 17 **Complemento:** QUADRA02
Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA)
Município: PACO DO LUMIAR **UF:** MA
CEP: 65130000 **DDD:** **Telefone:** 84442178

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
Principal: MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE-AR
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 16/03/2020**OBRIGAÇÕES**

01/12/2008 - (4634601-4634699), 01/09/2009 - (4691500-4639701), 01/04/2010 - (4634603-4651601-4649408-4651602-4652400-4619200-4649401-4530702), 01/07/2010 - (4647801-4673700-4635401-4664800-1813099-4646002-4663000-1821100), 01/10/2010 - (4641902-4618499-4642702-1813001-4649404), 01/12/2010 - (1811301-6110803-6311900-6391700-6190601-6110801-6190602-6190699), 18/03/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/04/2021**Número da Consulta:**

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	229
	eml
#SINTEGRA	

Data da consulta: 05/04/2021 15:48:02

MODALIDADE	PECO 2. 2021
PA	046.2021
FLS.	230
SIGNATURA	<i>evdy</i>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.321.253/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

INSC. ESTADUAL: 12.637.616-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 02/03/2021
 RAZÃO SOCIAL: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 05.321.253/0001-80 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21600097665 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/02/2020 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 0
 CORREIO ELETRÔNICO: ERLI-SANTOS1@HOTMAIL.COM

REC 05/04/2021
 PA 046/2021
 FLS 231
 ERLI

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65130-000
 ENDEREÇO RUA RUA UM NÚMERO: 17
 COMPLEMENTO: QUADRA02
 PONTO DE REFERENC.: IGREJA BATISTA BAIRRO: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA)
 CIDADE: PACO DO LUMIAR ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8444-2178 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA UM NÚMERO: 17
 COMPLEMENTO: QUADRA 02: BAIRRO: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA)
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: PACO DO LUMIAR FAX: --
 TELEFONE: (98)8444-2178
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
2	1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
8	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
9	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
10	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
11	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
12	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
13	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
14	4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
15	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
16	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
17	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
18	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
19	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
20	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
21	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
23	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
24	4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
25	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
26	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 07172048393
 DATA: 05/04/2021
 HORA: 17:42
 REC 02/2021
 PA 0462021
 FLS 232
 Ecdf

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
28	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
29	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
30	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
31	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
32	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
33	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
34	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
35	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
36	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
37	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
38	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
39	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
40	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
41	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
42	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
43	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
44	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
45	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
46	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
48	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
49	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
50	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
51	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
52	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
53	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
54	6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
55	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
56	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
57	6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
58	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
59	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
60	6201502	WEB DESIGN
61	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
62	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
63	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
64	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
65	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
66	6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
67	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
68	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
69	8219901	FOTOCÓPIAS
70	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
71	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
72	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
73	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
---------	-------------------	-----------------

Não existem representantes legais para essa inscrição

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	28/02/2020	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
NFC-e	18/03/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MODALIDADE	PECO 2. 2021
PA	046.2011
FLS.	233
ASSINATURA	

MODALIDADE
PE 020/2021
PA 046.2021
FLS. 234
Eed4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Coordenação de Vigilância em Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental

DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

PROC Nº: 020/21

DISPENSA Nº: 008/21

ANO:2021

DE ACORDO COM A LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 (LIBERDADE ECONÔMICA) E A RESOLUÇÃO CGSIM Nº 57/2020, ESSE ESTABELECIMENTO É CLASSIFICADO COMO ATIVIDADE DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A", CONFORME O CNAE ABAIXO, SENDO DISPENSADO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA:

Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI		CNPJ/CPF: 05.321.253/0001-80 MATRIZ	
Nome Fantasia: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS			
Atividade Principal: 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (DISPENSADA *)			
Atividade Secundária: 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (DISPENSADA *)			
Endereço: RUA UM, QD. 02, LOTEAMENTO NOVA CANAA		Nº: 17	Bairro: MAIOBA-MOCAJITUBA
Responsável Técnico: XX		CR: XX	Nº: XXXXXXXX

Paço do Lumiar (MA), 10 de fevereiro de 2021.

Anderson Almeida Ribeiro
Químico - CRCMA 1700128

Anderson Almeida Ribeiro

Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental – SEMUS

ATENÇÃO:

- 1)O presente documento deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2)Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3)Este documento não terá os efeitos de dispensar totalmente a observância das leis e demais normas sanitárias, desta forma esta empresa ainda está passível de vistoria e fiscalizações posteriores e de rotina.



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº 01384

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **497972**

Nome Fantasia: **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS**

Razão Social: **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**

CPF / CNPJ: **05.321.253/0001-80**

Endereço: **RUA UM, 17, MAIOBA - 65130000**

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
711614	4619-2/00 REPRESENTANTE COMERCIAL - AUTONOMO ESTABELECIDO
711661	4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
711664	4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
711665	4763-6/03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
711668	4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
711669	4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
711675	4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
711725	4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
711727	4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
711729	4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
711731	4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
711733	4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
711781	4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
711801	6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
711802	8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
711839	4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
711854	4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
711854	4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
711901	6110-8/01 SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
711907	4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Data Abertura: 03/10/2002

Data Emissão: 05/04/2021

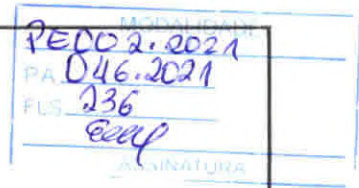
Vencimento: 31/12/2021

NOTA:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.321.253/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA UM	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA02
------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA)	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERLI-SANTOS1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8444-2178
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 16:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MODALIDADE
PE002-2021
PA 046-2021
FLS 237
ECLI
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.321.253/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RUA UM	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA02
-------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA)	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERLI-SANTOS1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8444-2178
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **16:54:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PE002.2021
MODALIDADE
PA: 046.2021
FLS: 238
Eccp
SIGNATUR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.321.253/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA UM	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA02
-------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA)	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERLI-SANTOS1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8444-2178
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **16:54:04** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.321.253/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2002
NOME EMPRESARIAL MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA UM	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA02
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA)	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERLI-SANTOS1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8444-2178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 16:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 135914/21

Data da

08/03/2021 18:29:33

Inscrição Estadual: 126376166

CPF/CNPJ: 05321253000180

Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

Endereço: RUA RUA UM, 17 QUADRA02 CEP: 65130000

Telefone: (98)84442178

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS.	241
	<i>Eicaf</i>
SISTEMA ÚNICO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 05.321.253/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:54:23 do dia 06/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2021.

Código de controle da certidão: **661E.AB51.6208.B0AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016917/21

Data da

10/03/2021 15:53:18

Inscrição Estadual: 126376166

CPF/CNPJ: 05321253000180

Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

Endereço: RUA RUA UM, 17 QUADRA02 CEP: 65130000

Telefone: (98)84442178

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

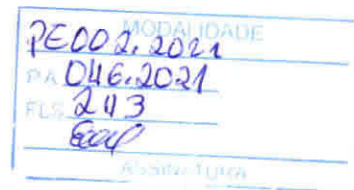
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.321.253/0001-80

Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL LTDA

Endereço: RUA UM 17 QD 02 LT NOVA CANAA / MAIOBA MOCAJITUBA / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021

Certificação Número: 2021040101022349810180

Informação obtida em 01/04/2021 01:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUNICÍPIO	PEOJ. 2021
PA	046.2021
FLS	244
ASSINATURA	E. 004

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 05.321.253/0001-80
 Certidão nº: 11668682/2021
 Expedição: 05/04/2021, às 16:16:36
 Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.321.253/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MODALIDADE	PECO 2.0021
PA	CHG. DOM
FLS.	245
ASSINATURA	Edu

RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.321.253/0001-80

Expedição do Relatório: 05/04/2021, às 16:17:12

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO	2021
PA	046/2021
FUS	246
	Evel

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

CPF: 071.720.483-93

Certidão nº: 11669090/2021

Expedição: 05/04/2021, às 16:18:14

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **071.720.483-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	247
SIGNATURA	Ecay

RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

CPF: 071.720.483-93

Expedição do Relatório: 05/04/2021, às 16:19:04

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PROCESSO	046.2021
PA	046.2021
FLS.	248
	Ecdp

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas de Distribuição **THEMIS PG e PJE** nas varas existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **10 de Março do ano corrente**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº. 05.321.253/0001-80, com endereço na Rua 01, n. 17, Quadra 02, Loteamento Nova Canaã, Maioba - Mocajituba, Paço do Lumiar/MA. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Larissa Tavares Bessa, Secretária Judicial Substituta, consultei e digitei. E Eu, Rosângela Lopes da Silva Porto, subscrevo e assino. Paço do Lumiar/MA, 10 de Março de 2021.

ROSÂNGELA LOPES DA SILVA PORTO
Secretária Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 198 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 199 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA



Av. Casemiro Júnior, nº 327, Anil | São Luís-Ma
CEP: 65045-180
CNPJ: 30.799.967/0001-46
Fone: (98) 3877-7101 | 99125-5759
E-mail: contato@detmaxma.com.br
www.detmax.com.br



CERTIFICADO DE GARANTIA

A DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI certifica para os devidos fins que a a **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ de N°05.321.253/0001-80, localizada na Rua Um, nº17, quadra 02-Loteamento Nova Canaã (Maioba-Mocajituba) Paço do Lumiar, está sendo devidamente **IMUNIZADA** com validade de **03(três) meses** a vigorar de **(02/02/2021 a 02/05/2021)**, cumprindo as normas e legislação em vigor, nos seguintes campos abaixo:

Empresa licenciada junto a Vigilância Sanitária sob nº 001120/2020:

- DESINSETIZAÇÃO
- DESRATIZAÇÃO
- DESCUPINIZAÇÃO

Gessica Oliveira Pereira
CPF 068 143 333-76
Sócia-Administradora

Géssica Oliveira Pereira
Responsável Legal pela empresa

Jorge Silva Bispo
Conselho Regional de Química
CRQ nº 11400420

Jorge Silva Bispo
CRQ-XI Nº 11400420

São Luís, 02 de Fevereiro de 2021.





PROGRAMA DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ITEM	NOME COMERCIAL E RG MS/MAPA	CLASSE GRUPO QUIMICO	INGREDIENTE ATIVO E CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	AÇÃO TOXICA	ANTITODO/ TRATAMENTO
01	Atratol Gel Barata RG MS nº 3.2398.0042.001-7	Inseticida Neonicotinoide	Imidacloprid 2,15% p/p	Seringa de 30g	Hipersensibilidade e anemia	Anti-histaminico e tratamento sintomático
02	Formdown Gel RG MS nº 3.4868.0003.001-9	Inseticida Pirazo	Fipronil 0,05% p/p Atrativo, Conservante, Veiculo 99,95% p/p	Seringa plástica de 30g	: Inibidor reversível do receptor Gaba.	Tratamento sintomático.
03	RATOL GRANULADO M.S Nº 323980021	ANTI COAGULANTE	BRODIFACOUM	BLOCO DE 20g (03X20)	FRAGILIDADE CAPILAR E BLOQUEIO DE VITAMINA K	VITAMINA K1 E TRATAMENTO SINTOMÁTICO
04	Bifentol 200 SC	Inseticida /Piretróide	Bifentrina	CONTEÚDO: 1 L	Anti-histaminicos e tratamento sintomático	Tratamento sintomático. Não utilizar morfina, aminofilina, e tranquilizantes. Em caso de ingestão, procedimento de esvaziamento gástrico.
05	RATOL BLOCO PARAFINADO M.S Nº 323980021	ANTI COAGULANTE	BRODIFACOUM	BLOCO PARAFINADO 20g	FRAGILIDADE CAPILAR E BLOQUEIO DE VITAMINA K	VITAMINA K1 E TRATAMENTO SINTOMÁTICO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

MODALIDADE	PECO 2.2021
P.A.	046.2021
FLS.	251
ASSINATURA	<i>Eduarda</i>

Número da Certidão: 16341832
Emitido em: 25/03/2021
Válida até: 24/04/2021

INTERESSADO: EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
CNPJ/CPF: 071.720.483-93

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	252
ASSINATURA	Ecaj

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **05.321.253/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

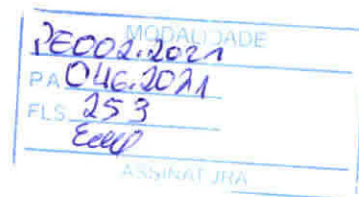
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:51 do dia 25/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UKIM250321135751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **071.720.483-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:49 do dia 25/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PHD9250321135849

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECORRIDA	MODALIDADE
PA 046.2021	
FLS 254	
Excel	
ASSINATURA	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA**

CPF: **071.720.483-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:41 do dia 25/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: J3FC250321135941

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

MODALIDADE	PE002-2021
PA	046.2021
FLS.	155
ASSINATURA	Eddy

Número da Certidão: 16341825
Emitido em: 25/03/2021
Válida até: 24/04/2021

INTERESSADO: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 05.321.253/0001-80

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

11348400/2021

MODALIDADE	PE002.2021
P.A.	046.2021
FLS.	256
ASSINATURA	Erey

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CPF/CNPJ: 05.321.253/0001-80

Certidão emitida em: 03/03/2021 às 09:32:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

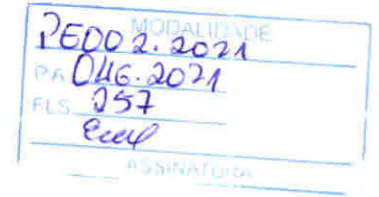
Certidão: 11348400
Código de Validação: 0F7061A71618F0F0C6C58934C469422B
Data da Atualização: 03/03/2021 às 9:32 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

11348418/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CPF/CNPJ: 05.321.253/0001-80

Certidão emitida em: 03/03/2021 às 09:33:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11348418

Código de Validação: 8831AEAF74A8118259686ED80040171F

Data da Atualização: 03/03/2021 às 9:33 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MODALIDADE	REC02.2021
PA	046.2021
FLS	258
Assinatura	Cell

Certifico que nesta data (25/03/2021 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.321.253/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 605C.C36C.B204.8076 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MODALIDADE	PECO 2. 2021
PA	046.2021
FLS.	159
	Eccelp
	Assinatura

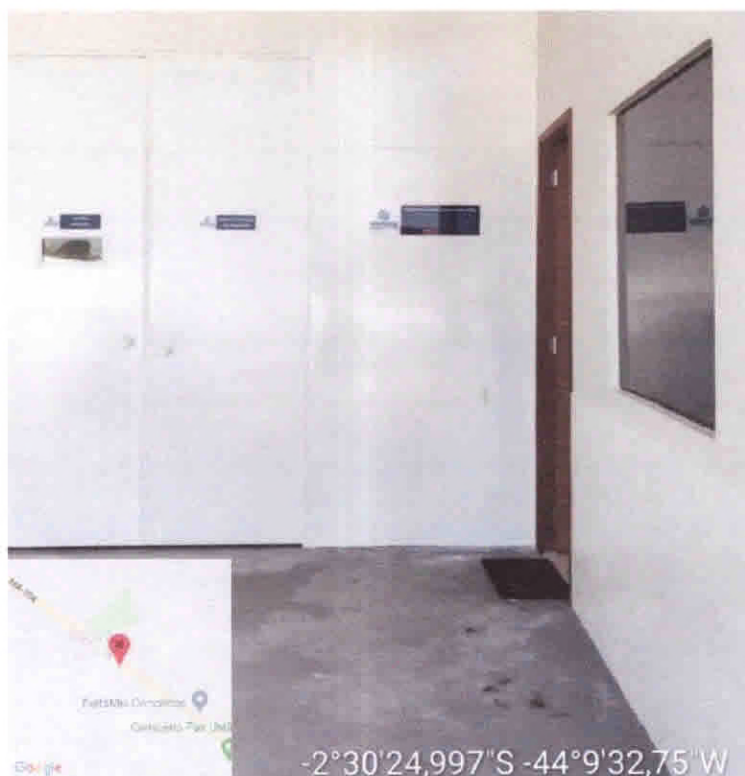
Certifico que nesta data (25/03/2021 às 14:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 071.720.483-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 605C.C3D7.8168.8183 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	262
ASSINATURA	Eddy



Rua Um, nº 17, Qd. 02, Loteamento Nova Canaã (Maloiba-Mocajituba) • Paço do Lumiar-MA • CEP: 65130-000
Fones: (98) 98312-5971 / 98595-6634 / 98766-5336 / 99172-1669 • Email: sac@grupomarghess.com.br
CNPJ: 05.321.253/0001-80 • Inscrição Estadual: 12.637.616-6 • Inscrição Municipal.: 497972

grupomarghess.com.br





MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

MODALIDADE	REO 2 - 2021
PA	046.2021
FLS	264
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>



Rua Um, nº 17, Qd. 02, Loteamento Nova Canaã (Maloba-Mocajituba) • Paço do Lumiar-MA • CEP: 65130-000
Fones: (98) 98312-5971 / 98595-6634 / 98766-5336 / 99172-1669 • Email: sac@grupomarghess.com.br
CNPJ: 05.321.253/0001-80 • Inscrição Estadual: 12.637.616-6 • Inscrição Municipal.: 497972

grupomarghess.com.br



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

MODALIDADE	PECO 2-2021
PA	046.2021
FLS	265
ASSINATURA	<i>Ecey</i>



Rua Um, nº 17, Qd. 02, Loteamento Nova Canaã (Maloiba-Mocajituba) • Paço do Lumiar-MA • CEP: 65130-000
Fones: (98) 98312-5971 / 98595-6634 / 98766-5336 / 99172-1669 • Email: sac@grupomarghess.com.br
CNPJ: 05.321.253/0001-80 • Inscrição Estadual: 12.637.616-6 • Inscrição Municipal.: 497972

grupomarghess.com.br



06/04/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

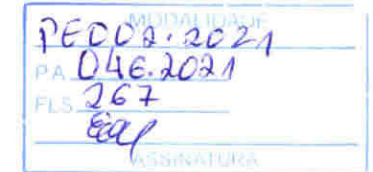
CPF / CNPJ: 05321253000180

LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2021 22:44:10

Data da última atualização: 05/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



06/04/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

CPF / CNPJ: 07172048393

LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2021 22:44:10

Data da última atualização: 05/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.

RECORR. 2021	MODALIDADE
PA 046.2021	
FLS. 268	
<i>Eduf</i>	ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

PMIG - MA
Folha Nº 546/575
Proc. Adm. 3500/2013
Jaciara Lidiane da Silva
Matricula nº 061

CONTRATO Nº 01/PP/049/2013

PROC. ADM. Nº 3.500/2013

MODA/IDADE	PECOD: 2021
PA	046.2021
FLS.	269
ASSINATURA	Eed

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ GRANDE-MA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
GRANDE E A EMPRESA MARGHESS GRUPO
EMPRESARIAL LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE-MA**, através PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, situada na rua São Francisco, s/n, CEP: 65.720-000, Igarapé Grande-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.208/0001-28, neste ato representada pelo, Sr Brunno da Costa Galvão, portador(a) da cédula de identidade nº 1243498991SSP/MA e do CPF nº 002.992.503-77, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL LTDA - ME, situada na Av. Henrique de La Roque- Enriqueta Belchior, Nº 54, Jardim São Cristovão, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.253/0001-80, neste ato representada pelo empresário, Sra. Lidiane Monteiro da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 026.527.522.033-7SSP/MA e do CPF nº 022.972.403-50, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 36/13, Decreto Municipal nº 37/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2013 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 36/13, Decreto Municipal nº 37/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 452.003,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e três reais e cinquenta centavos).

Brunno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



RECIBO
MUNICIPALIDADE
PA 046.2021
FLS. 270
Eddy
ASSINATURA

PMIG - MA
Folha Nº 5471575
Proc. Adm. 3500/2013
Jaciara Luciano da Silva
Matrícula nº 061

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	
				Unitário	Total
1	Achocolatado em pó solúvel 400g com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	4.000	3,00	12.000,00
2	Aveia em flocos 200g.	Caixa	1.750	2,85	4.987,50
3	Açúcar refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	4.100	2,66	10.906,00
4	Alho triturado 200g.	Pote	2.400	3,90	9.360,00
5	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiriço, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Pacote com 4 unidades.	Unidade	1.900	1,25	2.375,00
6	Amido de milho cremogema 200g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500gr contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente	Caixa	2.500	3,74	9.350,00
7	Arroz branco, classe longo fino, tipo I 01 kg classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra	Quilo	4.000	3,00	12.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Brunno de Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



QUALIDADE
PECO 2. 2021
PA 046.2021
FLS 271
Educa

PMIG - MA
Folha Nº 548/575
Proc. Adm. 3500/2013
Jaciara Libano da Silva
Matricula nº 261

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
8	Arroz branco, classe longo fino, tipo I 05 kg classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 05 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	1,250	15,00	18.750,00
9	Azeitona verde 100g, Azeitona Verde Com Caroço Em Conserva.	Quilo	750	3,00	2.250,00
10	Biscoito doce pacote 3x1. Pacote com 400g Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Pacote	5.000	3,10	15.500,00
11	Biscoito salgado 3x1. tipo cream cracker, pacote com 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e	Pacote	5.000	3,10	15.500,00

Roberto da Costa Galvão
Roberto da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



RECIBO MUNICIPALIDADE
PA 046.2021
FLS 072
Eduy

PMIG - MA
Folha Nº 5291575
Proc. Adm. 3500/2013
Jaciana Libano da Silva
Matricula nº 381

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (98) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
12	Café torrado e moído 250g, Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 250g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Pacote	3.750	3,95	14.812,50
13	Café torrado e moído 500g. , Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Pacote	2.250	7,90	17.775,00
14	Caldo de carne 57g, em tablete, contendo data de validade e fabricação.	Pacote	1.750	2,20	3.850,00
15	Caldo de galinha 57g, em tablete, contendo data de validade e fabricação.	Pacote	2.000	2,20	4.400,00
16	Cominho em pó 100g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Unidade	600	2,60	1.560,00
17	Coco ralado 50g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do	Pacote	1.750	2,50	4.375,00

Bráulio da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



RECIBO DE PAGAMENTO
PA 046.2021
FLS. 173
Eccp

PMIG - MA
Folha Nº 550/575
Proc. Adm. 3500/2013
Jaciara Libório da Silva
Matrícula nº 361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.				
18	Corante Kg, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Quilo	400	5,50	2.200,00
19	Ervilha em conserva 300g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Litro	600	2,00	1.200,00
20	Extrato de tomate simples concentrado 190g. , No mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico; embalagem de vidro contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	1.500	1,80	2.700,00
21	Farinha de arroz flocada (flocão de arroz) 500g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente	Pacote	3.750	3,45	12.937,50
22	Farinha de milho flocada (flocão de milho) 500g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações	Pacote	500	2,00	1.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



MODALIDADE
PE002.2021
PA 046.2021
FLS. 274
Eadl
Assinatura

PMIG-MA
Folha Nº 551/575
Proc. Adm. 3500/2013
Jaciara Luciano da Silva
Matrícula nº 381

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente				
23	Farinha de trigo com fermento 1kg, com fermento. O produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).	Quilo	750	3,50	2.625,00
24	Farinha de trigo sem fermento 1kg. O produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).	Quilo	800	3,50	2.800,00
25	Farinha láctea lata 400g. pacote com 400g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contem glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos – 7%, proteína – 20% e lipídio – 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa; embalagem contendo 400 g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Litro	400	9,00	3.600,00
26	Leite condensado 395g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 395g, alumínio, não amassadas, não estufadas, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Litro	700	4,00	2.800,00
27	Leite líquido integral 1lt, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características adicionais pasteurizados, isento de sujidades, parasitas, larvas, fermentação ou qualquer matéria estranha. Deve apresentar perfeito estado de conservação, cor branca sabor e consistência próprios. Embalagem de 1000ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas	Caixa	2.000	3,10	6.200,00

Bráulio da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.593-77



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PA 0116.2021
 PLS 175
 Emp

PMIG - MA
 Folha Nº 552/1575
 Proc. Adm. 3500/2013
 Jaquara Libano da Silva
 Matrícula nº 301

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
28	Leite em pó Desnatado 200g. pacote com 200g, Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais – 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA	Pacote	2.500	4,50	11.250,00
29	Leite em pó 400g Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais – 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA	Lata	2.100	11,00	23.100,00
30	Leite de coco 200ml, embalagem de vidro livre de	Vidro	1.750	1,65	2.887,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Bruno da Costa Galvão
 Prefeito Municipal
 CPF: 002.992.503-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

PMIG - MA
Folha Nº 553/575
Proc. Adm. 3500/2021
Jaciera Libâneo da Silva
Matriculada nº 381

RECIBO DE VALIDADE

PA 046-2021

FLS 276

Eddy

SIGNATURA

	pedras, parasitas ou corpos estranhos.				
31	Leite em pó instantâneo 200g, instantâneo de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.	Pacote	200	11,80	2.360,00
32	Leite em pó integral 200g, instantâneo de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.	Pacote	2.500	4,20	10.500,00
33	Linguíça calabresa 2,5kg. Embalada em saco contendo 2,5kg por embalagem, contendo validade e data de fabricação.	Pacote	2.500	30,00	75.000,00
34	Linguíça toscana 5kg Embalada em saco contendo 5,0 kg por embalagem, contendo validade e data de fabricação.	Quilo	700	30,00	21.000,00
35	Macarrão tipo espaguete 500g. Obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000	2,00	10.000,00
36	Macarrão tipo parafuso 500g. Obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	2.250	3,80	8.550,00
37	Margarina cremosa vegetal com sal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor amarela ou branca amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos e 60% de lipídios, embalagem plástica com 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	2.500	2,50	6.250,00
38	Milho branco p/ mingal 500g mingau/canjica pacote	Pacote	2.000	3,99	7.980,00

Bráulio da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.903-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/n°, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

PMIG - MA 554/575
Folha Nº 554/575
Proc. Adm. 3500/2021
Jacira Leão da Silva
Matrícula nº 381

MODALIDADE
PE 002.2021
PA 046.2021
FLS 277
Eup

	500g, Massa de milho quebrado para mingau/canjica, apresentação pó fino, homogêneo, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, embalagem: pacote contendo 500g, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
39	Milho para pipoca, grãos pequenos contendo amido duro ou cristalino. Possui a propriedade de estourar quando submetido ao aquecimento	Pacote	200	1,60	320,00
40	Milho verde em conserva, lata com 200g, Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 200g de pelo líquido, alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Litro	2.000	2,00	4.000,00
41	Farinha Láctea, Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, sal, aromatizante, mingau de milho instantâneo lata 400g.	Litro	600	6,75	4.050,00
42	Óleo de milho 900ml refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Frasco	400	8,50	3.400,00
43	Óleo de soja refinado 900ml, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Frasco	2.500	4,82	12.050,00
44	Ovo branco de galinha (grande) ovos de galinha,	Unidade	6.250	0,36	2.250,00

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

PMIG - MA
Folha Nº 555/575
Proc. Adm. 2500/2019
Jaciana Lino da Silva
Matricula nº 381

RECEBIDA
PA 046-2021
FLS 278
Ecar?
ASSINATURA

	tipo 3, grande, classe A.				
45	Sal refinado iodado 1kg, extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumedecante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	750	0,85	637,50
46	Salsicha de carne bovina congelada Salsicha de carne bovina para hot dog resfriada, pacote com 1kg, Validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da 400Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas	Quilo	2.000	8,50	17.000,00
47	Salsicha de frango para hot dog resfriada, pacote com 1kg, Validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da 400Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas	Quilo	1.200	8,50	10.200,00
48	Sardinha em conserva ao molho de tomate 130g, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: lata contendo 130g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à	Litro	4.150	2,90	12.035,00

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

PMIG - MA
Folha Nº 556/575
Proc. Adm. 8500/2013
Jaciara da Silva
Materia nº 061

REC. 2011
PA. 016.2011
FLS. 279
Ecal

	legislação sanitária de alimentos				
49	Sardinha em conserva em óleo comestível 130g óleo comestível, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: lata contendo 130g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Litro	2.600	2,90	7.540,00
50	Tempero misto completo 290g, pacote com 100g, Composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, sãos, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 100g,	Pacote	400	3,00	1.200,00
51	Vinagre branco fermentado de álcool 500ml. garrafa com 500ml, Fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Frasco	600	1,05	630,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso:

Órgão: 04– Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 04.01– Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar. Natureza da despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Bráulio da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

PMIG - MA
Folha Nº 557/575
Proc. Adm. 3500/2013
Jaciara Leão da Silva
Matrícula 281
PEC 02.2021
PA 016.2021
FLS. 180
Edu
Assinatura

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano de 2014.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, recebimento e local da entrega:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas neste instrumento de contrato (oriundo da licitação na modalidade pregão presencial nº (049/2013), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) no almoxarifado, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Igarapé Grande-MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.
- 6.6. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) por servidor da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande especialmente designado(s), observando-se o que segue:
- 6.6.1. A contratante, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório (anexo XVI do edital do pregão presencial nº 049/2013) para efeito de posterior verificação quanto à conformidade do(s) produto(s) com as características especificadas no Termo de Referência (anexo I deste edital) e na proposta da contratada.
- 6.6.2. Após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s) recebido(s) provisoriamente, havendo aceitação do(s) mesmo(s), a contratante emitirá o

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

PMIG - MA
Folha Nº 558 1575
Proc. Adm. 3500/2013
Jaclara Libório da Silva
Matrícula 1231

REGULARIDADE
PA 046.2021
FLS. 281
Edly
ASSINATURA

Termo de Recebimento Definitivo (anexo XVII do edital do pregão presencial nº 049/2013), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

- 6.2.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos materiais entregues.
- 6.3. O(s) produto(s) reprovados no recebimento provisório será(ão) devolvido(s), devendo a contratada substituí-lo(s) no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.
- 6.3.1. A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 6.3.2. Caso o prazo indicado no item 6.3 deste cláusula não seja cumprido, será considerada inexecução contratual.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente acompanhado com a

Bránnio da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

PMIO - MA
Folha Nº 559/515
Proc. Adm. 3500/2019
Jaciara: Líbano da Silva
Matrícula nº 981

PROCELA	MUNICIPALIDADE
PA 046.2021	
FLS 282	
Escal	
ASSINATURA	

Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Igarapé Grande será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

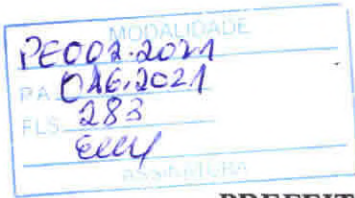
- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Jaltes

Bruno da Costa Galvão
Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



PMIG - MA
Folha Nº 560/575
Proc. Adm. 35001/2013
Jaclara Líbano da Silva
Matrícula nº 361

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77

MODALIDADE
PEP 02.2021
PA 046-2021
FLS. 184
Assinatura



PMIG - MA
Folha Nº 561/575
Proc. Nº 35001/2013
Jairton Galvão da Silva
Matrícula nº 061

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
 - 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Brinno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77

MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS	285
	<i>Excel</i>



FMIG - MA
Folha Nº 562/575
Proc. Adm. 550/2013
Jacira Líbano da Silva
Matrícula nº 361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:

- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS.	286
ASSINATURA	Edl

PMIG - MA
Folha Nº 563 1575
Proc. Adm. 350012013
Jaciana Libano da Silva
Matrícula n.º 361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo

Bráulio da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS.	287
ASSINATURA	Ecolp



PMIG - MA 564 1575
Folha Nº 564 1575
Proc. Adm. 850012013
Jaciera Libâneo da Silva
Matrícula nº 361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

- primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77

MODALIDADE
PEÇ 02-2021
PA 016-2021
FLS. 288
ECLP



PMIG - MA
Folha Nº 565/525
Proc. Adm. 35001203
Jaciana Libano da Silva
Matricula nº 381

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 902.992.503-77

MODALIDADE
PE002.2021
PA. 046.2021
FLS. 289
Assinatura



PMIG - MA
Folha Nº 506/575
Proc. Adm. 2500/2014
Jaciara Libano da Silva
Matricule nº 361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

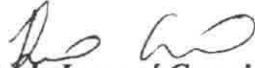
CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Igarapé Grande -MA, 24 de janeiro de 2014.


Município de Igarapé Grande-MA
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
Sr. Brunno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
Contratante


Marghess Grupo Empresarial LTDA - ME
Sr. Lidianne Monteiro da Silva,
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mrs Keychiane de Santos Batista CPF

nº 014.950.653.83

Nome: Murilo B.P. de Saun CPF

nº 521.865.553.71



MUNICÍPIO
P. 046-2021
FLS. 290
Elevo

Município de Igarapé Grande

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

PMIG - MA
Folha Nº 375/575
Proc. Adm. 35001/2013
Janaína João da Silva
Matr. Nº 381

ANO VI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE, 27 DE JANEIRO DE 2014 PÁGINA 41 EDIÇÃO DE HOJE: 1

horas) às 12:00hs (doze horas). O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decará ao licitante a o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro 2014.

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

CONTRATO Nº 01/PP/049/2013. PARTES: O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE E A EMPRESA MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL LTDA-ME. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, de interesse desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Presencial nº 049/2013. **VALOR GLOBAL:** R\$ 452.003,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil três reais e cinquenta centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 04.01- Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2012 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar Natureza da despesa: 33.90 30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** BRUNNO DA COSTA GALVÃO, pela Contratante e Lídiane Monteiro da Silva, pela Contratada. **FORO:** Comarca de Igarapé Grande-MA. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município.

Igarapé Grande - MA, 27 de janeiro de 2014



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua São Francisco, s/n, centro
Igarapé Grande - MA

SITE

www.igarapegrande.ma.gov.br

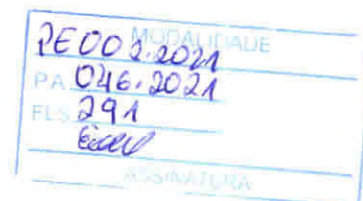
Brunno da Costa Galvão
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65 720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igpm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA**, através da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.208/0001-28, sediada na Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP 65 720-000, Igarapé Grande MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BRUNNO DA COSTA GALVÃO, portador da cédula de identidade nº 124349899-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 002.992.503-77, atesta para os devidos fins de direito, em especial para participação em licitações públicas de quaisquer modalidades, que a empresa **MARGHESS GRUPO EMRESARIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.253/0001-80, Inscrição Estadual nº 12.637.616-6, sediada na Avenida Henrique de La Roque/Henriqueta Belchior, nº 54, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-240, São Luís/MA, forneceu gêneros alimentícios para esta administração pública municipal, detendo qualificação operacional para o objeto abaixo identificado:

Licitação: PRÉGIO PRESENCIAL Nº 049/2013-REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº: 3 500/2013

Contrato nº: 01/PP/049/2013

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse desta Administração Pública.

Vigência contratual: 24 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Valor global do contrato: R\$ 452.003,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e três reais e cinquenta centavos).

Produtos fornecidos:

Item	Descrição do produto	Unid	Quant
1	Achocolatado em pó solúvel 400g com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Pacote	4.000
2	Aveia em flocos 200g.	Caixa	1.750
3	Açúcar refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e	Quilo	4.100



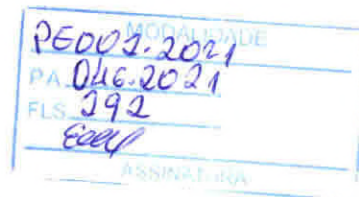
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO



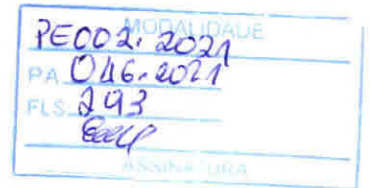
	número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
4	Alho triturado 200g.	Pote	2.400
5	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra, cor, odor e sabor típicos da espécie; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Pacote com 4 unidades.	Unidade	1.900
6	Amido de milho cremogema 200g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500gr contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente	Caixa	2.500
7	Arroz branco, classe longo fino, tipo I 01 kg classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%, isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	4.000
8	Arroz branco, classe longo fino, tipo I 05 kg classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 05 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	1.250
9	Azeitona verde 100g, Azeitona Verde Com Caroço Em Conserva.	Quilo	750
10	Biscoito doce pacote 3x1. Pacote com 400g Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito	Pacote	5.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO



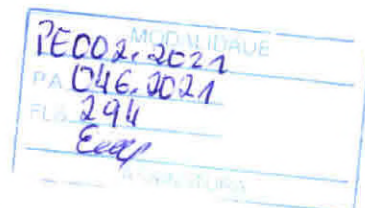
	estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.		
11	Biscoito salgado 3x1, tipo cream cracker, pacote com 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000
12	Café torrado e moído 250g, Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 250g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Pacote	3.750
13	Café torrado e moído 500g, Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Pacote	2.250
14	Caldo de carne 57g, em tablete, contendo data de validade e fabricação.	Pacote	1.750
15	Caldo de galinha 57g, em tablete, contendo data de validade e fabricação.	Pacote	2.000
16	Cominho em pó 100g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Unidade	600
17	Coco ralado 50g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do	Pacote	1.750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO



	fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.		
18	Corante Kg, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Quilo	400
19	Ervilha em conserva 300g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Litro	600
20	Extrato de tomate simples concentrado 190g. , No mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo, cor e odor próprios, ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico; embalagem de vidro contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	1.500
21	Farinha de arroz flocada (flocão de arroz) 500g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente	Pacote	3.750
22	Farinha de milho flocada (flocão de milho) 500g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente	Pacote	500
23	Farinha de trigo com fermento 1kg, com fermento O produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).	Quilo	750
24	Farinha de trigo sem fermento 1kg. O produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).	Quilo	800
25	Farinha láctea lata 400g, pacote com 400g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contem glúten;	Litro	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/n°. Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: igpm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO



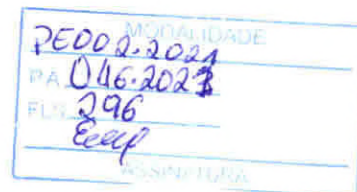
	valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos – 7%, proteína – 20% e lipídio – 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa; embalagem contendo 400 g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
26	Leite condensado 395g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 395g, alumínio, não amassadas, não estufadas, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Litro	700
27	Leite líquido integral 1lt, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características adicionais pasteurizados, isento de sujidades, parasitas, larvas, fermentação ou qualquer matéria estranha. Deve apresentar perfeito estado de conservação, cor branca sabor e consistência próprios. Embalagem de 1000ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	2.000
28	Leite em pó Desnatado 200g, pacote com 200g, Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais – 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria n° 369, de 04/09/97, MAA	Pacote	2.500
29	Leite em pó 400g Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos	Lata	2.100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO



	tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA		
30	Leite de coco 200ml, embalagem de vidro livre de pedras, parasitas ou corpos estranhos.	Vidro	1.750
31	Leite em pó instantâneo 200g, instantâneo de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.	Pacote	200
32	Leite em pó integral 200g, instantâneo de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.	Pacote	2.500
33	Linguiça calabresa 2,5kg. Embalada em saco contendo 2,5kg por embalagem, contendo validade e data de fabricação.	Pacote	2.500
34	Linguiça toscana 5kg Embalada em saco contendo 5,0 kg por embalagem, contendo validade e data de fabricação.	Quilo	700
35	Macarrão tipo espaguete 500g. Obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000
36	Macarrão tipo parafuso 500g. Obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	2.250
37	Margarina cremosa vegetal com sal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor amarela ou branca amarelada.	Pacote	2.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO



	homogênea sabor e cheiro característicos e 60% de lipídios, embalagem plástica com 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
38	Milho branco p mingal 500g mingau/canjica pacote 500g, Massa de milho quebrado para mingau/canjica, apresentação pó fino, homogêneo, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, embalagem: pacote contendo 500g, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	2.000
39	Milho para pipoca, grãos pequenos contendo amido duro ou cristalino. Possui a propriedade de estourar quando submetido ao aquecimento	Pacote	200
40	Milho verde em conserva, lata com 200g, Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 200g de pelo líquido, alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Litro	2.000
41	Farinha Láctea, Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, sal, aromatizante, mingau de milho instantâneo lata 400g.	Litro	600
42	Óleo de milho 900ml refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade: aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Frasco	400
43	Óleo de soja refinado 900ml, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade: aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Frasco	2.500
44	Ovo branco de galinha (grande) ovos de galinha, tipo 3, grande,	Unidade	6.250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

PE 002-2021
PA. 016-2021
FLS. 198
Eddy

classe A.			
45	Sal refinado iodado 1kg, extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antitumecante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	750
46	Salsicha de carne bovina congelada Salsicha de carne bovina para hot dog resfriada, pacote com 1kg, Validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da 400Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas	Quilo	2.000
47	Salsicha de frango para hot dog resfriada, pacote com 1kg, Validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da 400Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas	Quilo	1.200
48	Sardinha em conserva ao molho de tomate 130g, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: lata contendo 130g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Litro	4.150
49	Sardinha em conserva em óleo comestível 130g óleo comestível, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios; embalagem lata contendo 130g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária	Litro	2.600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	de alimentos		
50	Tempero misto completo 290g, pacote com 100g. Composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, sãos, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 100g.	Pacote	400

Atesta ainda, que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente com todas as obrigações assumidas e forneceu com pontualidade produtos de qualidade inquestionável, nada havendo em nossos arquivos, fatos que desabone sua capacidade técnica operacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, em 14 de janeiro de 2015.

Brunno da Costa Galvão
 Brunno da Costa Galvão
 Prefeito Municipal

Município de Igarapé Grande-MA
 Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
 Brunno da Costa Galvão
 Prefeito Municipal



Poder Judiciário - TJMA
 Selo:
 REC.FIR031070212K1H2HL324L592
 01/02/2021 08:33:23, Ato: 13.174.
 Parte(s): BRUNNO DA COSTA
 GALVÃO, Rec Firma, Semelhança
 Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 PERC
 R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$
 0,65 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Ana Deyse Fonseca de Silva Nascimento
 Escrevente Autorizada
 Serventia Extrajudicial de
 Igarapé Grande / MA

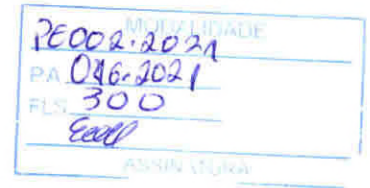


Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101539469 em 08/03/2021, protocolo 210345845. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI
Número de Registro: 21600097665
CNPJ: 05321253000180
Município: Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07172048393	EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA	
23712589387	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	MA008705/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2021 14:59:07 SOB N° 20210345845.
PROTÓCOLO: 210345845 DE 08/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101539469. NIRE: 21600097665.
MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2021

MODALIDADE	REC.D. 2021
PA	046.2021
FLS	301
ASSINATURA	<i>Eduarda</i>

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 102 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 102 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, estabelecida no(a) RUA UM, nº 17, QUADRA 02, bairro LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), CEP 65130-000, cidade Paço do Lumiar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.321.253/0001-80 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600097665 por despacho de 30/11/2018.

Paço do Lumiar-MA, 1 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

CRC 008705/O-2

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	302
	EMP
ASSINATURA	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 102 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 102 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, estabelecida no(a) RUA UM, nº 17, QUADRA 02, bairro LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), CEP 65130-000, cidade Paço do Lumiar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.321.253/0001-80 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600097665 por despacho de 30/11/2018.

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2



SERVIÇOS ONLINE



MODALIDADE	PEDD 2021
PA.	046.2021
FLS.	303
ASSINATURA	Earp



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa: Profissional

Selecione o tipo de busca: CPF/CNPJ 237.125.893-87

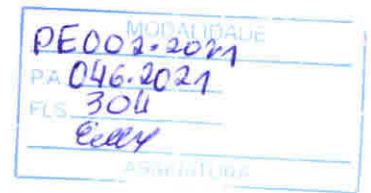
Cidade: Selezione...

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
MA-008705/O	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	CONTADOR	Ativo

Página 1 de 1

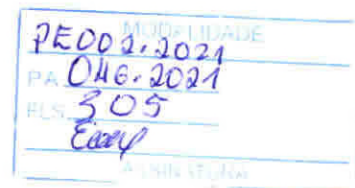
Visualizar: 20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07172048393	EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
23712589387	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
REGISTRO.....	: MA-008705/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 237.125.893-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2021 as 18:16:30.

Válido até: 19/04/2021.

Código de Controle: 7589.1256.9467.0005.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Balço Patrimonial

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

RECIBO DE RECEBIMENTO
PA. 046.2021
FLS. 306
ECEL

Página 1 de 8
Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	ATIVO		430.790,94 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE		320.158,94 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES		102.177,66 D
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		102.177,66 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL		102.177,66 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		102.177,66 D
1.01.05	CRÉDITOS		89.113,00 D
1.01.05.01	A dianteamento a Sócios		89.113,00 D
1.01.05.01.04	ADIANTAMENTO A SÓCIO		89.113,00 D
1.01.05.01.04.0001	Adiantamento a Sócios		89.113,00 D
1.01.15	ESTOQUES		128.868,28 D
1.01.15.01	ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS		128.868,28 D
1.01.15.01.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS		128.868,28 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		128.868,28 D
1.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE		110.632,00 D
1.07.04	IMOBILIZADO		110.632,00 D
1.07.04.01	BENS EM OPERAÇÃO		110.632,00 D
1.07.04.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		110.632,00 D
1.07.04.01.01.0001	Imoveis		45.622,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos		38.262,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios		18.491,00 D
1.07.04.01.01.0006	Computadores e Periféricos		8.257,00 D
Total Ativo			430.790,94 D
2	PASSIVO		430.790,94 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE		25.306,65 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		25.306,65 C
2.01.01.01	FORNECEDORES		22.089,00 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS		22.089,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		22.089,00 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.572,65 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.572,65 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		1.572,65 C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS		1.645,00 C
2.01.01.17.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.645,00 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar		158,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		129,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar		313,00 C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis a Pagar		1.045,00 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		405.484,29 C
2.07.01	CAPITAL SOCIAL		200.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		200.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 430.790,94 (Quatrocentos e Trinta Mil Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos) .

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

MODALIDADE	RECO 2. 2021
PA	046.2021
FLS.	307
	Edu

Página 2 de 8
Folha: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		200.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA		200.000,00 C
2.07.04	RESERVAS		127.783,24 C
2.07.04.01	RESERVAS		127.783,24 C
2.07.04.01.03	RESERVAS DE LUCROS		127.783,24 C
2.07.04.01.03.0004	lucro do Exercício		127.783,24 C
2.07.07	RESULTADO APURADO		77.701,05 C
2.07.07.01	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO		77.701,05 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS		77.701,05 C
2.07.07.01.01.0001	Reserva de Lucro do Exercício anterior		77.701,05 C
Total Passivo			430.790,94 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 430.790,94 (Quatrocentos e Trinta Mil Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

CRC 008705/O-2

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

A empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, atesta que o "Balanco Patrimonial", "Demonstrações do Resultado do Exercício", "Análise pelos índices do Balanco", "Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis" do exercício social de 2020, período de 01/01/2020 a 31/12/2020, foram extraídos do LIVRO DIÁRIO - DIGITAL Nº 006, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 08/03/2021 14:59:07 sob o nº 20210345845, Protocolo nº 210345845 de 08/03/2021.

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

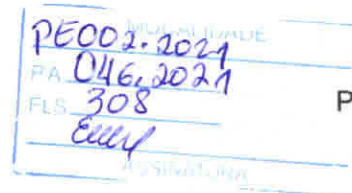
Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

Estabelecimentos: 0001 - MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIR; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971



Página 3 de 8
Folha: 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	474.134,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	474.134,86
010.01.02	Vendas de Mercadorias	227.580,86
010.01.03	Vendas de Serviços	246.554,00
(=) 030	Receita Líquida	474.134,86
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	93.308,14
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	93.308,14
(=) 060	Lucro Bruto	380.826,72
(-) 070	Despesas Operacionais	253.043,48
070.01	Despesas Administrativas	230.438,46
070.03	Despesas Tributárias	22.605,02
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	127.783,24
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	127.783,24
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	127.783,24

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS.	309
	<i>[Assinatura]</i>

Página 4 de 8
Folha: 4

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 474.134,86 / 430.790,94	d030/c1	1,10
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ILG	Índice de Liquidez Geral 320.158,94 / 25.306,65 + 0,00	c101/c201+c20301	12,65
	Quando o resultado é maior que 1, significa que a empresa tem capacidade de pagar todas suas dívidas e ainda dispõe de uma certa "folga"		
ISG	Índec. de Solvencia Geral 430.790,94 / 25.306,65 + 0,00	c1/c201+c20301	17,02
	expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		
LC	Liquidez Corrente 320.158,94 / 25.306,65	c101/c201	12,65
	resultado obtido for maior que 1, existe uma folga no curto prazo para arcar com as obrigações ou para uma possível liquidação das mesmas		
	Liquidez Imediata 102.177,66 / 25.306,65	c10101/c201	4,04
	resultado for maior que 1, existe uma folga no curtíssimo prazo para arcar com as obrigações.		
ML	Margem Líquida (127.783,24 / 474.134,86) * 100	(d200/d030)*100	26,95
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (127.783,24 / 430.790,94) * 100	(d200/c1)*100	29,66
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483-93

CRC 008705/O-2

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

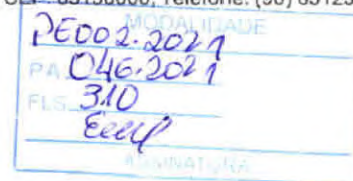
Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

Fortes Contábil

**Nota 1 - Patrimônio Líquido****1.1 - Resultado do Exercício****1.1.1 - Título**

A empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI com sede na R RUA UM, N 17, QUADRA 02, LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), PAÇO DO LUMIAR, CEP 651300-000, CNPJ: 05.321.253/0001-80 número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21600097665 data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/12/2020 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 01/01/2020 findo em 31/12/2020 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma individual, tendo como objeto social: 18.11-3-01- Impressão de jornais; 18.13-0-01- Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99- Impressão de material para outros usos; 18.21-1-00- Serviços de pré-impressão; 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.30-7-02- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.18-4-99- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 46.39-7-01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.41-9-02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.42-7-02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.46-0-02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-04- Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02- Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4-00- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.63-0-00- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.64-8-00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.73-7-00- Comércio atacadista de material elétrico; 46.91-5-00- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.24-5-00- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.41-5-00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.43-1-00- Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-02- Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01- Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02- Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.56-3-00- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.57-1-00- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-01- Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02- Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6-03- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 47.72-5-00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.89-0-05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07- Comércio varejista de equipamentos para escritório; 56.20-1-01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 61.10-8-01- Serviços de telefonia fixa comutada- STFC; 61.10-8-03- Serviços de comunicação multimídia- SCM; 61.90-6-01- Provedores de acesso às redes de comunicações; 61.90-6-02- Provedores de voz sobre protocolo internet- VOIP; 61.90-6-99- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 62.01-05-01- Desenvolvimento de programas de

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80
Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,
Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971
NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

MODALIDADE	Página 6 de 8
PA	046-2021
FLS	311
	Fortes Contábil

programas de computador customizáveis; 62.3-1-00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 62.04-0-00- Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1-00- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.11-9-00- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 63.91-7-00- Agência de notícias; 77.33-1-00- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 82.11-3-00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-01- Fotocópias; 82.19-9-99- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 85.99-06-03- Treinamento em informática; 85.99-6-04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 95.11-8-00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicações, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

RECIBO DE PA 04/12/2021 FLS. 312 Edu	MUNICÍPIO DE Página 7 de 8 Folha: 7 Fortes Contábil
---	--

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), totalmente integralizado, apresentando a seguir composição: EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA Tem 100% do Capital Social

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 45.622,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte dois reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

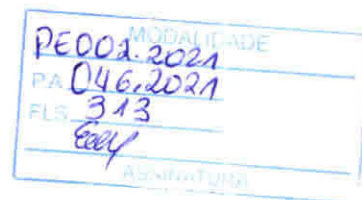
Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07172048393	EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
23712589387	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO

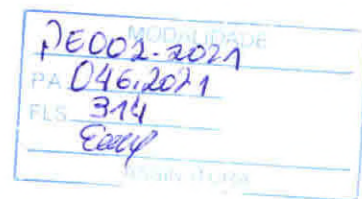
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 15:35 SOB Nº 20210348720.
PROTOCOLO: 210348720 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101609050. CNPJ DA SEDE: 05321253000180.
NIRE: 21600097665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2021 17:17:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**
CNPJ: **05.321.253/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PE001.2021	MODALIDADE
PA 046.2021	
FLS 315	
Eddy	
	SECRETARIA

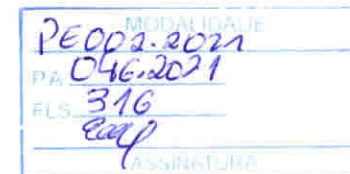
FILTROS APLICADOS:

Nome: EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

CPF / CNPJ: 07172048393

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR



Data da consulta: 06/04/2021 22:30:38

Data da última atualização: 05/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Nome: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CPF / CNPJ: 05321253000180

UF do sancionado: MARANHÃO



LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2021 22:30:38

Data da última atualização: 05/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

06/04/2021

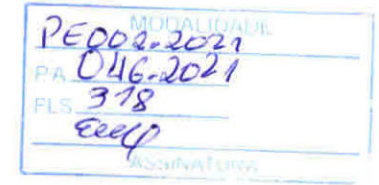
Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

CPF / CNPJ: 07172048393

LIMPAR



Data da consulta: 06/04/2021 22:44:10

Data da última atualização: 05/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

06/04/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

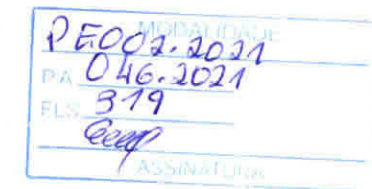
Nome: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CPF / CNPJ: 05321253000180

LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2021 22:44:10

Data da última atualização: 05/04/2021 18:00:04

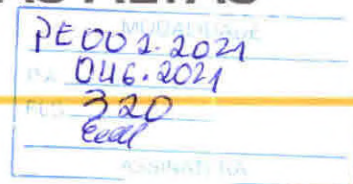


DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

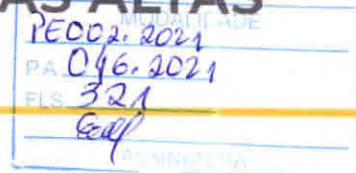


**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
nao para dentro!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.009/2021	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de Cestas Básica (Gênero Alimentício).
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	22 de Abril de 2021. 10h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João Rosa, nº 285, Centro, Aldeias Altas-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 22/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10H:00M DO DIA 16/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 22/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 22/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO ABERTO



MODALIDADE	PE 002.2021
PA	046.2021
FLS.	322
	<i>Eralp</i>

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Aquisição de Cesta Básica (Gênero Alimentício), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

COTA PRINCIPAL: Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

COTA RESERVADA: Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

ITEM EXCLUSIVO: Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

Os itens do grupo "III" foram destinados 100% (cem por cento) para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;



**ALDEIAS
ALTAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

1602 – Fundo municipal de Assist.
0191 – Programa de distribuição de cestas básicas
3.3.90.32 – Material bem ou serv. p/ distr. gratuita

DO CREDENCIAMENTO.

O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário

PROPOSTA Nº	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	324
	Execp



**ALDEIAS
ALTAS**

MODALIDADE	PEGO 2.2021
DATA	04.6.2021
FLS	325
SIGNATURA	E004

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
Marca de cada item ofertado;

Fabricante de cada item ofertado;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



**ALDEIAS
ALTAS**

MODALIDADE
PE 002-2021
PA 046-2021
FLS 326
Edital
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

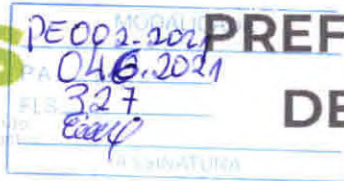
Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**ALDEIAS
ALTAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**ALDEIAS
ALTAS**
Iniciativa Municipal
para o Trabalho

MODAL
PEOP 2.2021
PA 046.2021
FLS 328
eap
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Produzidos no país;

Produzidos por empresas brasileiras;

Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para o futuro

MODALIDADE	PE 002-2021
PA	046.2021
FLS.	329
	Ecell
	PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



**ALDEIAS
ALTAS**

PE002.2021
PA 046.2021
FLS. 330
Edel

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas,

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

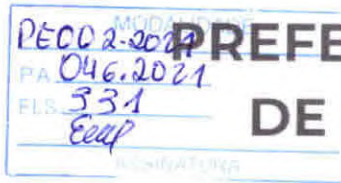
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



**ALDEIAS
ALTAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

o descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ALDEIAS
ALTAS**
Tudo quando
ingra te most!

MOVA	PE002-2021
PA	046.2021
FLS	332
	Ecolp
MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

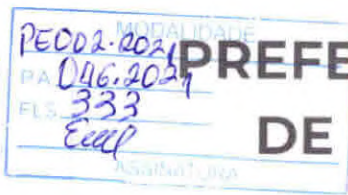
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



**ALDEIAS
ALTAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

Alvará, Atestado, Certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**ALDEIAS
ALTAS**

MECÃO
046.2021
FLS 334
Ecap
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

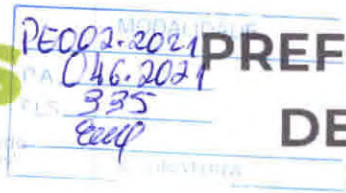
A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS.



**ALDEIAS
ALTAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**ALDEIAS
ALTAS**
Um destino
para todos!

PROCESSO MUNICIPAL
PA 046.2021
FLS. 336
Recd
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

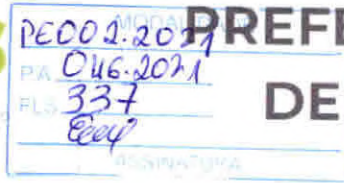
Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

.Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos



**ALDEIAS
ALTAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO.

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Não mantiver a proposta;

Cometer fraude fiscal;

Comportar-se de modo inidôneo;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

Advertência por escrito;



**ALDEIAS
ALTAS**

MODAL
PE 002.2021
PA 046.2021
FLS 338
ECLP
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Aldeias Altas-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



**ALDEIAS
ALTAS**

PE002.2021 MODAL
PA 046.2021
FLS 339
Edital
ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

o pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

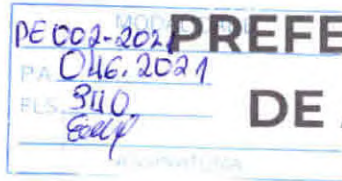
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ALDEIAS
ALTAS**
Tudo aliado
para todos!



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação do pregão induz à do contrato.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João Rosa, nº 285, Centro, Aldeias Altas-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para o Brasil

PROCESSO Nº	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	341
	<i>Eduf</i>
	Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

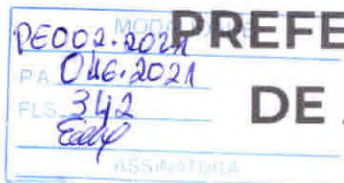
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ALDEIAS ALTAS-MA, EM 05 DE Abril De 2021.

PREGOEIRO MUNICIPAL



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para Todos!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

2.1. O presente termo de referência destina-se à Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, para atender a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, através da Lei Federal nº 8.742/1993, ofertadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens relacionados, com as seguintes características mínimas, constantes na planilha abaixo. Para aquisição de 3.000 (três mil) cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste município pela secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

SEGMENTO: CESTA BÁSICA – KIT CONTENDO

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant. Máx. a ser contratada
01	Unid.	Kit Cestas Básicas, embalados em fardo transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	3.000 (Três Mil)

CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto):

Item	Quant.	Descrição
1.1	01	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
1.2	01	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
1.3	02	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
1.4	01	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
1.5	01	Leite em pó integral, embalagem 400g. Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado, acondicionado como emulsificante.



1.6	01	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.
1.7	01	Fubá de milho, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico. Embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante,
1.8	01	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 250 gr contendo identificação do produto, marca do fabricante,
1.9	01	Café torrado e moído, embalagem de 1,0 kg, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.
1.10	01	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.
1.11	01	Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g

Das exigências:

- Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;
- A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;
- Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.



**ALDEIAS
ALTAS**
Teus interesses
sua saúde

PROCESSO Nº	PE003.2021
PA	046.2021
FLS	344
ASSINATURA	Eralp

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de Dezembro de 2021.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

- Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.
- Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.



**ALDEIAS
ALTAS**

DE 003-2021
PA 046.2021
FLS 345
Assp
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

- e) - Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;
- f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

12. Dos Recursos Financeiros

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura (Recurso Próprio).

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA



**ALDEIAS
ALTAS**

PE 002.2021
046.2021
FLS. 346
Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para o futuro

MODAL	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	347
	Ecep
ASSINATURA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ALDEIAS
ALTAS**

PE002-2021
PA 046.0021
FLS 348
Ecol
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ALDEIAS
ALTAS**

PE 002-2021
PA 046-2021
FLS 349
Ecell

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

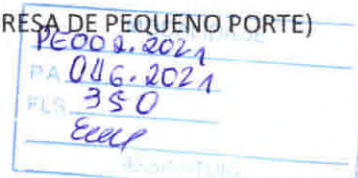
REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

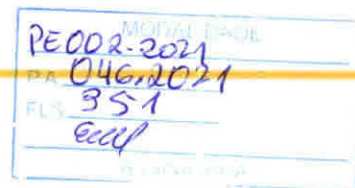
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para Todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

PE 002.2021	MUNICÍPIO
PA 046.2021	PA
PLS 352	PLS
Ecol	Ecol

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

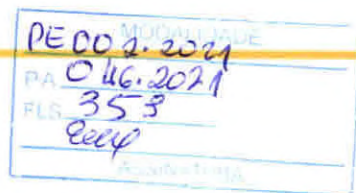
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
/ UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL: _____						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

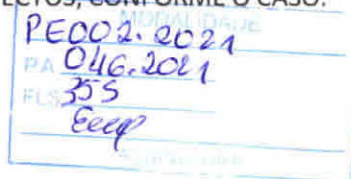
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Aldeias Altas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

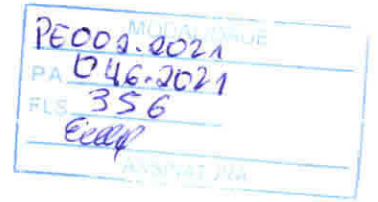




_____/UF, de..... de 20.....

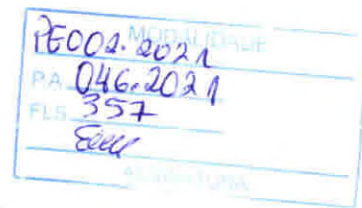
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





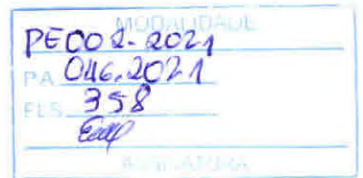
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, para atender a Câmara Municipal de Caxias-MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	22 de Abril de 2021. 08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Câmara Municipal de Caxias, situado Praça Dias Carneiro, 07, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 09/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:00 M DO DIA 16/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00 M DO DIA 22/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 22/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, para atender a Câmara Municipal de Caxias-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

PE 001-2021
PA 046.2021
FLS. 359
Edil

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL: Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA: Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.6.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.6.4. Os itens do grupo "III" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.11. Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

PE 004.2021	MODALIDADE
PA 046.2021	
FLS 360	
Edy	

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2021.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

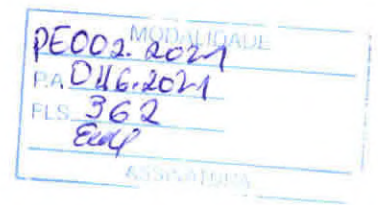
MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS	361
	Excl
	ASSINATURA

- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	363
ASSINATURA	Eedp

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

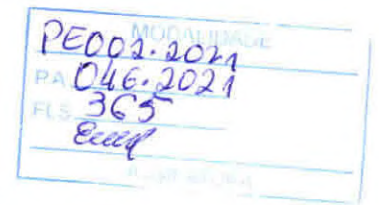
7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

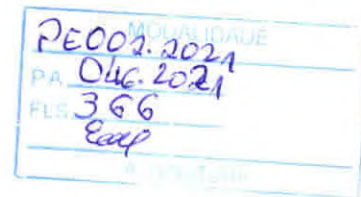
7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

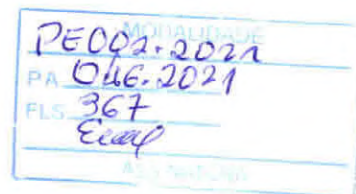
8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

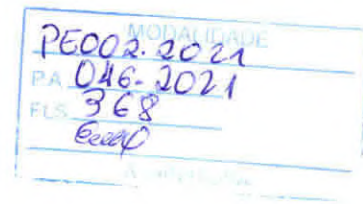
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

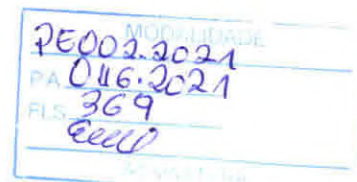
9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

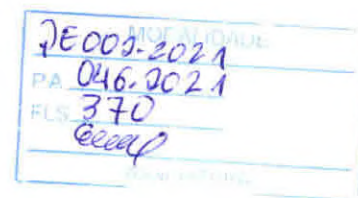
9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com o termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

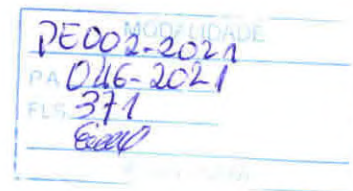
9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.13. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para verificação das informações dele constante;

9.14. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

9.15. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO Nº	PE002-2021
PA	046-2021
FLS	372
Assinatura	Eccell

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

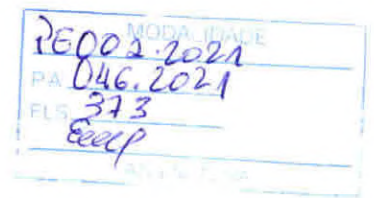
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

NE 002.2021
PA 046.2021
FLS 374
Carap

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

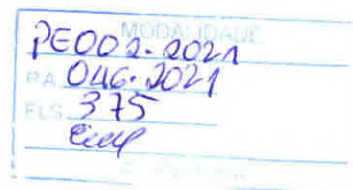
14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades da Câmara Municipal de Caxias-MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Câmara Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

PE 002-2021	MUNICIPALIDADE
PA 046.2021	
FLS. 376	
<i>Ecarap</i>	

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Caxias.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

PE 002-2021	MODAL: MENOR PREÇO
PA 046/2021	
FLS 377	
Edu	

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

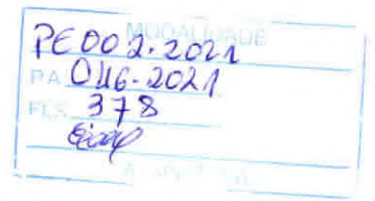
18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Câmara Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

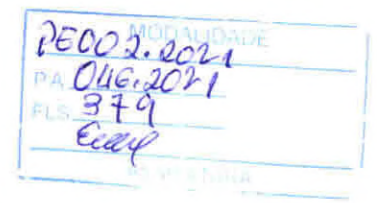
20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS.	380
Edital	

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de Caxias - MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Caxias - MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Câmara Municipal de Caxias - MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS.	381
	Estyl

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

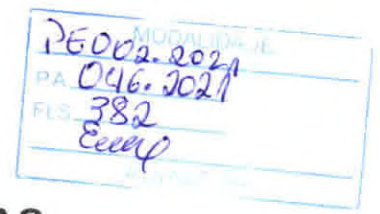
26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

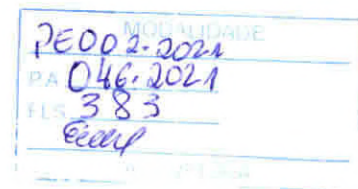
27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, situado **Praça Dias Carneiro, 07, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

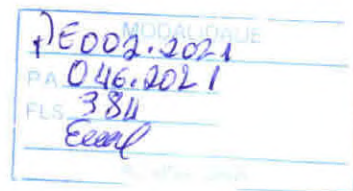
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

José Raimundo Conceição Araújo
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. -OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Caxias — MA. Os interessados em participar do certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- legalmente constituídas em qualquer das formas legais determinadas;
- atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

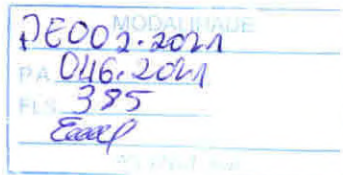
Ressaltamos que a presente licitação é de extrema importância para o desempenho das atividades administrativas e legislativas desta Câmara, considerando que são de materiais de uso rotineiro, sem os quais resta prejudicado o funcionamento desta casa.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Almofada p/ carimbo preta n.º 03	Unidade	80
2	Apontador lápis Características: material: metal, tipo: escolar, cor: prata, tamanho: pequeno, quantidades de furos: 1 e Características adicionais: sem depósito	Unidade	50
3	Borracha ponteira pacote com 50 unid.	Pacote	50
4	Borracha bicolor- caixa com 50 unidades.	CX	50
5	Caneta esferográfica - caixa c/ 50 unidades de cor azul.	CX	250
6	Caneta esferográfica - caixa c/ 50 unidades de cor preta.	CX	250
7	Clipes 1/0 acc c/ 100 unidades	CX	200
8	Clipes 2/0 c/ 100 unidades	CX	200
9	Clipes 3/0 c/ 50 unidades	CX	200
10	Clipes 4/0 c/ 50 unidades	CX	200
11	Clipes 6/0 c/ 50 unidades	CX	200
12	Clipes 8/0 c/ 25 unidades	CX	200
13	Cola branca 90 g	Unidade	60
14	Colchetes cx c/ 72 UND n.º 06	CX	250
15	Colchetes cx c/ 72 UND n.º 10	CX	250
16	Colchetes cx c/ 72 UND n.º 14	CX	300
17	Corretivo a base de água caixa c/ 12 unidades.	CX	80
18	Envelope 240x340 pardo tamanho A-4 pacote c/ 100	Pacote	200
19	Envelope 260x360 pardo ofício pct c/100	Pacote	200
20	Envelope color 162x229 pct c/ 100 und	Pacote	200
21	Envelope p/ corresp. 114x229 branco	Unidade	2000
22	Estilete Características: material corpo: plástico resistente, espessura lâmina: 1, tipo de lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão, largura: 22mm e comprimento: 100 mm.	Unidade	50
23	Etiqueta adesiva cx c/ 25 fls c/ 30 div.	CX	200
24	Etiqueta adesiva tam. A-4 c/ 25 fls	CX	200



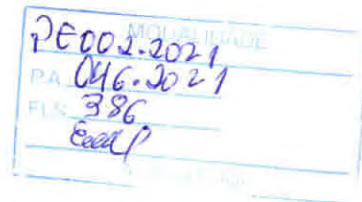
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



25	Extrator de grampos inox	Unidade	150
26	Fita gomada 38x50 cm	RL	70
27	Fita gomada 50x50 cm	RL	80
28	Fita p/ empacotar transparente 45x45 cm	RL	100
29	Fita p/ máq. de escrever pto/vm 13x09	Unidade	20
30	Grampeador cap. 20 fls	Unidade	100
31	Grampos 2616 cx c/ 5000 und acc	CX	100
32	Grampos trilho 80 mm cx c/ 50 und	CX	100
33	Lápis nº 02 preto cx c/ 144 UND	CX	150
34	Lapiseira 0,7 mm	Unidade	200
35	Liga elástica 100 g pc/ 50 und	Pacote	1000
36	Livro de ata c/ 100 fls	Unidade	50
37	Livro de ata c/ 200 fls	Unidade	50
38	Livro de protocolo com 104 fls	Unidade	50
39	Marca texto p. 04 mm cx c/ 12 und	CX	50
40	Marcador de cd 2.0	Unidade	50
41	Minas de grafite cx c/ 12 pçs 0.7	CX	50
42	Molha dedo 12 g	Unidade	100
43	Pasta AZ d. Largo tigrada meio ofício	Unidade	350
44	Pasta AZ dorso largo	Unidade	350
45	Pasta c/ elástico transp. 4 cm	Unidade	100
46	Pasta c/ elástico transp. 18 mm ofício	Unidade	100
47	Pasta c/ elástico transp 2 cm	Unidade	100
48	Pasta polionda 55 mm	Unidade	150
49	Pasta polionda 35 mm	Unidade	150
50	Pasta simples c/ elástico papelão	Unidade	50
51	Pasta suspensa c/ trilho cx c/ 50 und	CX	250
52	Pasta Plástica Transparente - em "L", de boa qualidade, medindo aprox. 32 cm de comprimento x 22cm de largura de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	Pacote	250
53	Pasta sanfonada PP Azul c/ 12 divisórias no tamanho A4	Unidade	250
54	Percevejo latonado cx c/ 100 und	CX	100
55	Perfurador central 101 cap 12 fls	UND	100
56	Pincel atômico 1100-p permanente	CX	50
57	Postit 38x50 c/ 100 fls	BL	100
58	Postit 76x102 c/ 100 fls	BL	100
59	Prendedor de papel clips 32 mm cx c/ 12 und	CX	100
60	Prendedor de papel clips 51 mm cx c/ 12 und	CX	100
61	Régua cristal 30 cm	Unidade	100
62	Tinta p/ carimbo 40ml preta	Unidade	50
63	TESOURA Características: material: aço inoxidável, tamanho: 8 polegadas e comprimento: 20 cm.	Unidade	30



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



64	Prancheta Acrílico Polipropileno Cristal - Composição: Injetados em poliestireno, réguas na lateral esquerda e na base, prendedor antiferrugem, mola com sistema de segurança, medidas: 34x24x4	unidade	50
65	Bandeja expediente Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm e modelo duplo.	Unidade	50
66	Caixa arquivo, material papelão dobrável, cor parda, aplicação arquivamento de documentos, medindo 360x250 x 130 mm;	Unidade	1.000
67	Classificador FLEX tamanho ofício	Unidade	400
68	DVD-R 4.7 GB 120 minutos caixa c/ 50	CX	50
69	Pen drive 08 Gb	Unidade	25
70	Pen drive 16 GB	Unidade	25
71	Pen drive 32 GB	Unidade	25
72	Papel a-4 chamex cx c/ 10 resmas c/ 500 fls	CX	500
73	Papel ofício cx c/ 10 rm c/ 500 fls	CX	150

OBSERVAÇÕES:

- Para entendimento entre as partes, fica esclarecido que os licitantes deverão informar em sua proposta a marca dos objetos. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais lotes
- As características dos itens são mínimas necessárias para aquisição, sendo certo que a Câmara aceitará propostas de produtos de qualidade comprovadamente superior
- As cotações de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.
- Somente serão pagos os quantitativos efetivamente entregues/executados e atestados por servidor da Câmara
- Os preços unitários e globais que constam acima devem ser considerados como valores máximos para a elaboração das propostas. Preços superiores podem ser adequados na forma deste edital;
- O adjudicatário tem mera expectativa de direito de fornecimento, não estando
- obrigada a Câmara Municipal de Caxias a adquirir a totalidade dos bens previstos
- no contrato, mas, tão somente aqueles que sejam estritamente necessários ao atendimento da demanda

4. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTO/SERVICOS:

O fornecimento/serviços devem ser entregues/executados no prédio sede da Câmara Municipal de Caxias, situada à Praça Dias Carneiro, n.º 07 — Centro — CEP: 65.602-000.

5. DA VIGÊNCIA, E DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO:

O presente contrato terá por termo inicial da sua vigência a data de assinatura e final em 31/12/2021 ou até a entrega e recebimento da totalidade do objeto. O presente contrato será executado pelo regime de execução indireta e forma de fornecimento parcelado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da assinatura do contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será:

Projeto Atividade: 2001 — Manutenção e Funcionamento.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.

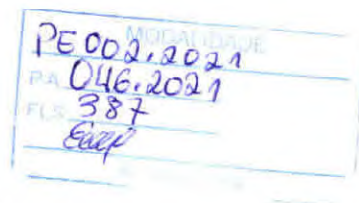
Fonte de Recurso: 01000 — Recursos Ordinários.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

7.2 A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Câmara ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

7.3. A Câmara reserva para si também o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

7.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata, sem a concordância da Câmara, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela entrega dos serviços correspondentes.

7.5. O objeto deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO:

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como a conferência qualitativa do objeto, serão realizados por servidor designado da Câmara Municipal de Caxias — MA.

8.2 À Câmara Municipal atuará como gestora e fiscalizadora da execução do objeto contratado.

8.3 O recebimento, o controle e a conferência física do objeto serão feitos pela Câmara, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos serviços nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo e qualitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

8.4 A Câmara Municipal comunicará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

8.5 A Câmara Municipal atestará as Notas Fiscais, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8.6 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pela Câmara, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

8.7 A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste edital.

8.8 O acompanhamento e fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

8.9 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara referentes às condições firmadas no Edital e Termo de Referência.

8.10 A Câmara Municipal deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante as condições contratadas.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

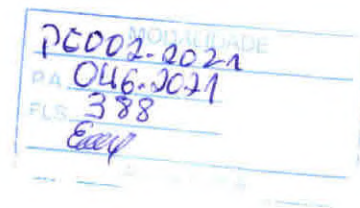
9.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo, que venha a ser suportado pela Câmara do Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros

9.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, este comunicará à CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível o qual ficará obrigada a entregar à Câmara a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme no caso, no prazo



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante a CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

9.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara, mediante a adoção das seguintes providências:

- > Dedução de créditos da CONTRATADA;
- > Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

10.1 -Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação penalidades.

10.2 -Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua Diretoria, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços praticados nesta licitação.

10.3 -Acompanhar e fiscalizar, o cumprimento das condições ajustadas no Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

10.4-Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 -Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens Da Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

11.2 -Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados da CONTRATANTE, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.

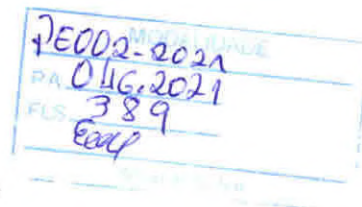
11.3 -Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.

11.4 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

11.5 -Efetuar a troca de produtos rejeitados pela CONTRATANTE, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação exceto se tal prazo mostrar-se impassível de cumprimento.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



11.6 -Efetuar a substituição de produtos entregues e recebidos, quando comprovada a existência problemas observados em seu recebimento.

11.7 -Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do contrato.

11.8 -Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.

11.9.-Manter durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar a Câmara, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato.

11.10 -Realizar os serviços ora mencionados de acordo com o especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

11.11 - Obedecer rigorosamente os prazos de execução, especificadas no instrumento contratual;

11.12 - Permitir a fiscalização da prestação dos serviços sem qualquer embaraço;

12. DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA — Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA — A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA — O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA — O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA QUINTA — Fica, ainda, assegurado à Contratante, o direito de rescindir este contrato, independente de aviso extrajudicial ou interpolação judicial, nos casos seguintes:

a) atraso injustificado dos serviços;

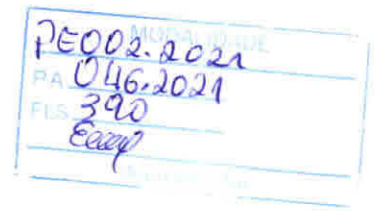
b) interrupção do serviço;

c) descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;

d) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



e) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante para acompanhar a execução, na qualidade de fiscal;

f) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto;

13: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

13.1. É vedado à LICITANTE VENCEDORA:

a) caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira;

b) ceder ou transferir a terceiros o contrato e os direitos e obrigações dele decorrentes sem anuência da CONTRATANTE.

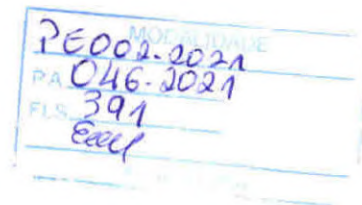
c) interromper unilateralmente o serviço sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos em que a Lei assim o permitir;

d) publicar quaisquer relatórios, entrevistas, detalhes ou informações sobre este contrato, bem como seu andamento, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

13.2. A relação da CONTRATADA com a CONTRATANTE se restringe ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

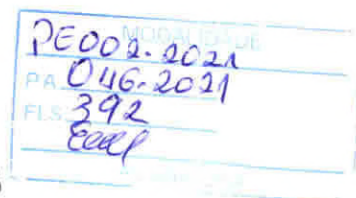
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

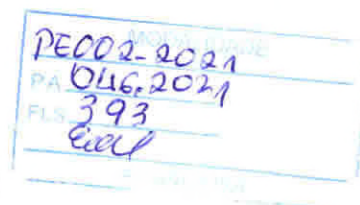
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

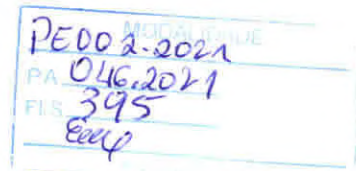
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

RECEBUE
PA 046/2021
FLS 396
Edu

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

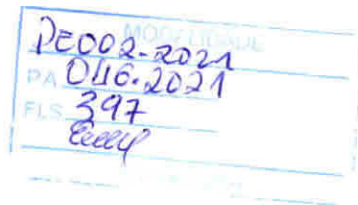
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

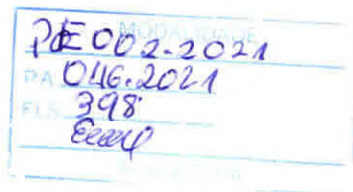
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
_____/ UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

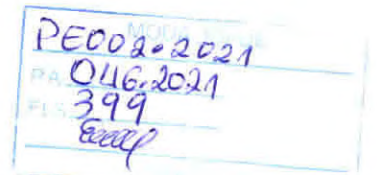
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

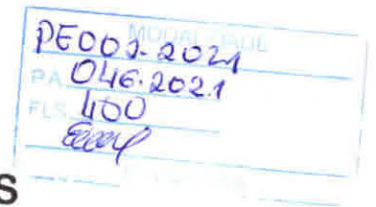
7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara(Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



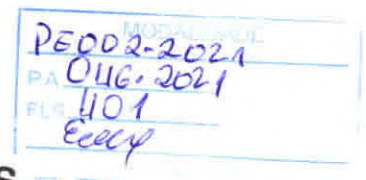
- 7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Câmara deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Câmara Municipal de Caxias para determinado item.
- 7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Caxias quando:
- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

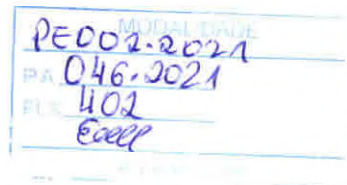
9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

10.1. A Câmara compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Câmara;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

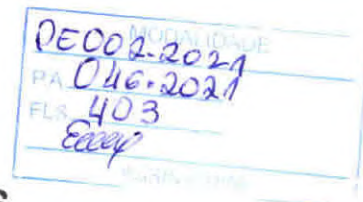
10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Câmara Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

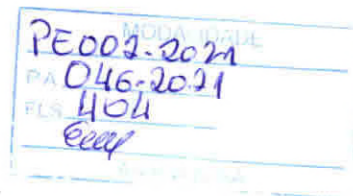
11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Câmara Municipal, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

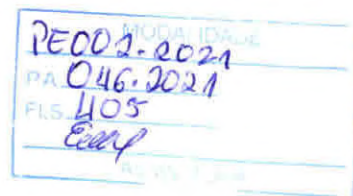
Caxias-MA, de de 2019.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL: _____						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

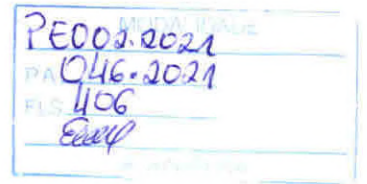
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

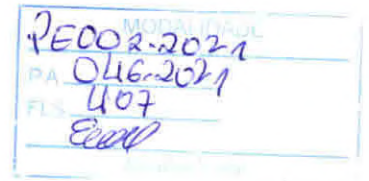
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

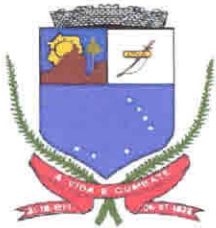
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

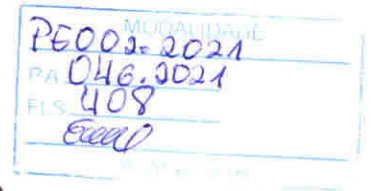
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____